

SUBSTABELECIMENTO

144.819; JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 140.522; JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR, inscrito na OAB/PE sob o nº 30225, com escritório na RUA 48, 138 - ESPINHEIRO - RECIFE - PE - CEP: 52020-060, os poderes que lhes foram conferidos por BRADESCO SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, em curso perante a ÚNICA VARA CÍVEL da comarca de TORITAMA, nos autos do Processo nº 00002431020088171490.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.



FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

• N-300000 Computadores
 • Dados pessoais: Causados por Veiculos Automotores de Via Terrestre
 • DPV010T ... CONSULTA POR FIMO/NUMERO SINISTRADO ... VLT / DPV4127

D.F.V.A.T. 09/12/2008 14:45:59

ANO / MUN. / LANC - 1992 / 024330 / 01

COD SEG - 4118
 NUM DOCUMENTO - PE127314647
 CATEGORIA - 01
 QI CADAST - 11/08/1992
 NATUREZA - 1
 NOME DA VITIMA - JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS
 QI NASC - 01/01/1963
 SEQUENCIA - 001
 COD REC/SECI - 3
 NOME RECEBEDOR - EDUARDO GALIZA DA SILVA
 CPF/COC RECEN. - 000000000000000000
 PROCURADOR/INT. - EDUARDO GALIZA DA SILVA
 CPF/COC PRO/INT. - 000000000000000000
 DELEGACIA - DEPOL TORITAMA
 REGULACAO - 1
 QI RECLAMACAO - 01/08/1992

QI DEPEND. 235
 TIPO DOCUMENTO - 1 EX -
 DT. CADAST. FISC. - 00 / 00 / 0000
 QI SINISTRO - 08/08/1991
 QI RATEIO - 17/08/1992
 CPF VITIMA - 747040000000
 VALOR INDEMNIZ. - 2.104.825,07
 VLR CORR.MON/ATL - 0,00
 QI PAGAMENTO
 QI ATUALIZ - 17/08/1992
 BOLETIM - 000000
 UF DELEGACIA - PE
 SUB-JURISD
 CONF. PRIO - S

ENTER = CONTINUAR
 1993 - FIM

OPVAT

SEG.: _____
COD.: _____

PROTOCOLO _____
ARQUIVO _____
PROV. () GERAL

CAS. SUSCITA		NATUREZA	PROTOCOLO
CONV.:	95073352		
NATUREZA		PROTOCOLO	
CONV.:			
NATUREZA		PROTOCOLO	
CONV.:			
NATUREZA		PROTOCOLO	
CONV.:			
NATUREZA		PROTOCOLO	
CONV.:			
NATUREZA		PROTOCOLO	
CONV.:			
NATUREZA		PROTOCOLO	
CONV.:			
NATUREZA		PROTOCOLO	
CONV.:			

```

=====
Daddata Computacoes                               06/12/95 *
Danos Pessoais Causados por Veiculos Automotores de Vias Terrestres *
DPV041P *
DPV041/DPV010T
=====
***** NEGAR OU CANCELAR SINISTRO *****
          95 / 073352 / 01  COD. DEPEND .. - 000
          / NUM. / LANC - 5241  TEXEX ..... - 5240000
          COD. SEG. .... - PE12/514647  TIPO DOCUMENTO - 2      EX -
          NUM. DOCUMENTO - 01  DT. VENCIMENTO - 00 / 00 / 00
          CATEGORIA .... - 1234,000000  DT. SINISTRO .. - 00 / 09 / 91
          ESTIMATIVA ... - 1  DT. RATEIO ... - 00 / 00 / 00
          NATUREZA ..... - 1
          NOME SINISTRADO- JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS
          DT. NASC. .... - 01 / 01 / 63  C P F ..... - 74208039434
          SEQUENCIA .... - 002  VALOR CR$ ..... - 0.00
          COD. REC/RECL. - 3  DT. AVISO ..... - 06 / 12 / 95
          NOME RECEBEDOR - 1
          DT. PAGAMENTO - 00 / 00 / 00  DT. ATUALIZ... - 06 / 12 / 95
          DELEGACIA .... - PE  UF SINISTRADO - PE
          REGULACAO ..... - 2  SUB-JUDICE ... - DT. RECEB.
          DT. RECLAMACAO - / /  CONF. DE PAGTO - 00 / 00 / 00
          / / /  TECLE ENTER *****
          ALTERACAO EFETUADA - PF03 = FIM  PF07 = VOLTA MENU
          ENTER = CONTINUAR

```

```
=====
Megadata Computacoes .                D.P.V.A.T.
Danos Pessoais Causados por Veiculos Automotores de Vias Terrestres
0210/DPV210T                          *** AVISO DE SINISTRO ***      DPV210P
=====
CODIGO DA SEGURADORA - 5240
CODIGO DA DEPENDENCIA - 008
NOME DO SINISTRADO - JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS
CODIGO DO SINISTRADO - 2 *----- AVISO -----*
DATA DO NASCIMENTO - 01 / 01 / 63 * DUT NAO PAGO OU NAO CADASTRADO *
CPF DO SINISTRADO - 74288039434 *----- RESPOSTA -----*
DATA DO SINISTRO - 08 / 09 / 91 * NADA CONSTA PARA O SINISTRO *
CODIGO DO RECLAMANTE - 3 * LIQUIDACAO SOB SUA RESPONSABILIDADE *
DATA DA RECLAMACAO - 27 / 12 / 91 * DOCUMENTO : *
NATUREZA - 1 * 2/PE127314647 *
SEQUENCIA - 02 * SINISTRO CADASTRADO NO: 95/073352 *
TIPO DO DOCUMENTO - 2 *----- ESTIMATIVA - 1.234,00 -----*
NUMERO DO DOCUMENTO - PE127314647
CATEGORIA - 01
BOLETIM DE OCORRENCIA - 000
DELEGACIA - PE
UF DELEGACIA - PE
AVISO. PARA CONTINUAR A CADASTRAR, TECLE ENTER
ENTER = CONTINUAR PF03 = FIM PF07 = VOLTA MENU
```

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1995.

DST/DPV/217864/95

Ilmo(a) Sr(a).
WALTER AUGUSTO DE ANDRADE
RUA DEOLINDO TAVARES, 440
CARUARU - PE

CONVÊNIO DE SEGURO D.P.V.A.T.
SINISTRO : 92024320

Prezado(s) Senhor(es),

Dado o tempo decorrido desde a emissão da nossa correspondência solicitando documentos/esclarecimentos para a liquidação do Sinistro referenciado, informamos a V. Sa. que caso não haja nenhuma manifestação no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão desta estaremos negando cobertura para o sinistro.

Atenciosamente,



D.P.V.A.T

Nº PASTA DPH

Opção - AVISO

ANAL. RESPONSÁVEL

DIGITADOR

DATA

CÓD. SEG. 0240

DEPEND. 028

NOME DO SINISTRADO

JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS

DT. DE NASCIMENTO 01/01/63

CÓDIGO DO SINISTRADO

742080394-34

DT. DO SINISTRO

08/09/91

REC. 3

DT. DA RECLAMAÇÃO 23/12/91

NAT. 1

RECEN. 01

TP. 2

Nº DOCUMENTO

PE127314647

CATED. 01

QUANT. DE OCORRÊNCIA 090

DELEGACIA

PE

UP. PE

Opção - REGULAÇÃO/PAGAMENTO DO SINISTRO

CÓD. SEGURADORA 0240

C. REG. 02

DEPENDÊNCIA 008

Nº DO SINISTRO 92024320

ORDEN. 21

ANAL. RESPONSÁVEL

DIGITADOR

DATA

VALOR PAGTO

DT. PAGTO. REG.

C. Q.

C. R.

CÓDIGO DO RECEBEDOR

NOME DO RECEBEDOR

Opção - REGULAÇÃO/NEGAR OU CANCELAR O SINISTRO

DEPEND.

CÓD. SEG.

C. REG.

NÚMERO

LANÇAM.

ANAL. RESPONSÁVEL

DIGITADOR

DATA

Opção - ALTERAÇÃO

ORDEN.

CÓD. SEG.

C. REG.

Nº SINISTRO

LANÇAM.

ANAL. RESPONSÁVEL

DIGITADOR

DATA

QUANT. DE OCORRÊNCIA

DELEGACIA

UP.

C. R.

REC.

DT. DA RECLAMAÇÃO

TP.

Nº DOCUMENTO

CATED.

CÓDIGOS
TIPO DE DOCUMENTO (T.D.)

- 1 - ELITE
- 2 - DUT
- 3 - V.M.I. - VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
- 6 - RENAVAM
- 7 - USO PENASSO
- 8 - USO PENASSO

NATURIZA DA INDENIZAÇÃO (NAT.)

- 1 - MORTE
- 2 - INVALIDEZ PARCIAL
- 3 - D.A.B.S.
- 4 - INVALIDEZ TOTAL

CÓDIGO REGULAÇÃO (C. REG.)

- 1 - INDENIZAÇÃO PAGA
- 2 - SINISTRO NEGADO
- 3 - SINISTRO CANCELADO
- 6 - RESSARCIMENTO
- 8 - ESTORNO TOTAL
- 7 - ESTORNO TOTAL (PENASSO)
- 9 - SINISTRO FRAUDULENTO
- 8 - ESTORNO PARCIAL
- 10 - ALTERA AVISO DE SINISTRO

CÓDIGO QUITAÇÃO (C.Q.)

- 1 - QUITAÇÃO PROVISÓRIA
- 2 - QUITAÇÃO DEFINITIVA
- 3 - OUTROS

CÓDIGO DO SINISTRO (C.S.)

- 1 - TRANSPORTADO
- 2 - NÃO TRANSPORTADO
- 3 - MOTORISTA

CÓDIGO RECEBIMENTO (C.R.)

- 1 - VÍTIMA
- 2 - BENEFICIÁRIA
- 3 - PROCURADOR

CÓDIGO RECLAMANTE (RECL.)

- 1 - VÍTIMA
- 2 - BENEFICIÁRIA
- 3 - PROCURADOR

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 1994.

DST/DPVAT/006467/94

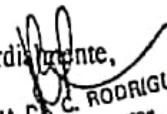
Ilmo(a) Sr(a).
WALTER AUGUSTO DE ANDRADE
RUA: DEOLINDO TAVARES, 440
CARUARU - PE

CONVÊNIO DE SEGURO D.P.V.A.T.
SINISTRO : 92024320
VÍTIMA : JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS - MORTE
PEDIDO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

Prezado(s) Senhor(es),

A fim de prosseguirmos com a regulação do sinistro supra, solicitamos nos encaminhar(em) os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da Certidão de Casamento atualizada (extraída após o óbito);
- Cópia autenticada do DUT frente/verso referente a moto de placa: AH-926 com o comprovante de pagamento do Seguro Obrigatório, pois este é o que dá cobertura ao referido sinistro, tendo em vista que a vítima se encontrava na moto.

Cordialmente,

ADRIANA P. C. RODRIGUES
Analista de Seguros

SUL AMERICA TERRES MARÍTIMA E ACIDENTES

94
GA 2130007+
0210.1148

2130007NGDTH BR9

811111SULAA BR

MEGADATA - SERVICOS TELEX

INFORME O TIPO DE SERVICO

0001111.

INFORME SEGURADORA/DEPENDENCIA

052401 035111.

INFORME NOME DO SINISTRADO

JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS11.

INFORME DT.NASC/CPF/DT.SIN/REC/DT.RECL/NAT/EST/SEQ

010103/74208039434/080991/3/271291/1/103400/0111.

INFORME DOCUMENTO: COD/NO./CAT/VENC

02/PE127314647/01/00000011.

EXISTE SINISTRO CADASTRADO

NOME - JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS

CADASTRAMENTO : 92/024320 DT.NASC : 01/01/63

SEQ DT SINIS VALOR NAT SEGUR TELEX

001 08/09/91 1.234,00 1 024-0 811111

DEPENDENCIA : 035 - MEGADATA LTDA

024.311111

Expediente de Sinistro

Vítima fatal:



Apólice		Sucursal	Canal	Sinistro nº
Rosa Helena da Silva Santos		035		
Estrutura		Registro nº		
Capital segurado básico CR\$	Dupla indenização CR\$	Capital total a pagar CR\$		
Causa	Capital segurado para cálculo CR\$	Valor da prestação	Nº de prest.	Índice pag
Benefícios do seguro		Data: 26/09/91		
MORTE		Classe:		
DO 08.09.91		transp		
DUT.				
Procurador		Walter Augusto de Andrade		
CPF 005.011.904-49				

Dados para a ficha de pagamento
valor do cheque - CR\$

Favorecido

Francisco Noronha dos Santos

CPF ou CGC

21.234.230-10

Condição do favorecido

casado

Anotações diversas

Documentação entregue:

- Reanálise em 30/11/94 e solicitei o DUT da moto que a vítima estava.
- Certidão de casamento atualizada, extraída após o óbito.
- vide carta.

ABR

05/12/95

Negundo

06/10 - Recusado o negado - UFS

OK - CAd
16/05



DE SUCESSO 0035/SINISTRO: 92/024320

PARA SUL AMÉRICA Seguros

DELPHOS Serviços Técnicos S.A.

REFERÊNCIA Sinistro de DPVAT - Remessa de documentos

Nome da vítima: JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS

Reclamante: WALTER HUGUSTO DE MORAES (PROCURADOR)

Tipo de Sinistro:

MORTE ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ DESPESAS COM ASSISTÊNCIA MÉDICA ☐

Documentos:

Bilhete de Seguro (da Cia, se competência Seguradora) ☐

DUT frente/verso (se competência Convênio) OK ☒

Certidão de Ocorrência Policial ☒

CPF e Carteira de Identidade da Vítima ☒

Certidão de Óbito ☒ VÍTIMA

Certidão de Nascimento ☐

Certidão de Casamento ☒ VÍTIMA

Documento que comprove a qualidade de Beneficiário (CPF e Cart. de Ident.) ☒

Aviso de Acidente/Requerimento ☒

Carteira de Identidade do Segurado e CPF E C. MOTORISTA ☒

Declaração de Único(s) Herdeiro(s) ? ☐ FILHA

Prova de atendimento da vítima por hospital, ambulatório ou médico assistente ☐

Relatório do médico assistente atestando o grau de invalidez do órgão ou membro atingido ☒

Comprovante de despesas (Recibos/ Notas Fiscais/Receitas) ☒

Termo de anuência ☐

Procuração original e específica para a Cia. e para o recebimento do Seguro de DPVAT ☒

Laudo de exame cadavérico ? ☐ FILHA

Alvará Judicial ☐

Declaração de Isenção do CPF da vítima ☐

Outros ☐

Data

Assinatura

16/05/94

INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE SINISTRO (IDP)

FT 124 EMITIDAS

DATA	COMUNICAÇÃO		CÓDIGO LÍMIA	VALOR
	AUTO	RES		

SINISTRO
Número 035 024.166-0

CIA SEGURADORA

CÓDIGO DA COMUNICAÇÃO
10 - ABERTURA
20 - ENCERRAMENTO
30 - REAVALIAÇÃO
40 - REABERTURA
50 - ALTERAÇÃO DE DADOS

RESSARCIMENTO
☐ POSSÍVEL
☐ NÃO HÁ DADOS SUFICIENTES

ACOMPANHAMENTO

ITEM	PROVIDÊNCIAS	DATA	RECURSA
01	VÍTIMA: JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS		
02	DATA ACID: 08.09.91		
03	PLACA: AH-996-PE		
04	NATUREZA: MORTE		
05	VALOR C/D:		
06	PROCURADOR: WALTER AUGUSTO DE ANDRADE		
	BENEF: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS (PSTOSO)		
07	Solicitar:		
a)	Um ofício na Polícia de Ocorrência no tocante ao veículo em que a vítima se encontrava.		
b)	Cópia autenticada da carteira identidade do procurador (que deverá ser emitida em 27/12/91) e tudo com a assinatura constante no Requerimento) OK.		
08	Solicitar:		
a)	Três ofícios na Polícia de Ocorrência no tocante ao nome da vítima e o nome da genitora da vítima.		
b)	Três ofícios a vítima encontrava-se no veículo de placa AH-996-PE; Solicitar		

101005450001



	DATA	NÚMERO
Cópia autografada do DUT/91 com qntda de legíveis no campo Segundo Original	17/03/92	P.
Vide M/R.	22/10/92	P.

Bilhete

Expediente
100000120301



SUL AMERICA
SEGUROS

Data 02/10/92 Número 159952

035/GERIP
SIN. SPAT. 2V 166.0. VIT JOSEFA HELENA DOS
SANTOS.

Com referência ao sinistro em presença,
solicitamos mais uma vez o seguinte:

- a) Adendo na Certidão de Ocorrência
Policial que ora alguns apontando,
no tocante a placas do veículo que que
a vítima se apresentava, devido ao fato
o caminho da placa e lista do veículo.
- b) cópia autenticada do DUT do veículo
que causou a morte da vítima, caso
tenha sido a matrícula 14967.

Atenciosamente,
Augustus

101000120301



Secretaria da Segurança Pública

DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE TORITAMA - PE.

Em, 05 de Setembro de 1992.

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em cartório o inquérito policial, instaurado nesta DP, para apurar o acidente automobilístico, ocorrido no dia 08.09.1991, transcrevi o seguinte: Ocorrência nº 032/91. Acidente. Às 18,00 horas de hoje dia 08 de setembro de 1991, a Delegacia Municipal de Polícia de Toritama, cujo titular é o Bel. ERNANDE FRANCISCO DA SILVA, tomou conhecimento através de populares que no KM 104, digão, nas proximidades do KM 262, no Sítio Mangas, havia ocorrido um acidente. Deslocou-se até o local o Bel. Ernande Francisco e o agente Bivaldo e constaram a veracidade do fato, que no Sítio acima citado o Opala Diplomata de placa BW-6547-PE, de cor cinza e motorista não identificável, abalroou por trás, de moto CG-125 de placa AH-928, que trafegava na mesma direção com destino a Sta. Cruz do Capibaribe a Toritama, onde teve morte instantânea a Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, filha de Abílio Pereira da Silva e Helena Maria da Conceição, residente à rua Emílio Jordão s/n, Toritama e ainda com vida foi socorrido para o Hospital de Caruaru, o Sr. FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, conhecido popularmente por "Zizinho", natural de Toritama, com 32 anos de idade, pedreiro e filho de José Martins dos Santos e Maria José dos Santos, residente no endereço acima citado. Foram arroladas como testemunha, o Sr. Pedro Francisco dos Santos, residente também no Sítio Mangas neste Município. Para constar foi lavrado o presente registro por mim agente Bivaldo que registrei. Toritama, 08.09.1991. Esta o que continha a referida ocorrência, a qual foi transcrita do original. Toritama, 05 de setembro de 1992. EM TEXTO: Adianto que conforme depoimentos, a placa da moto acima foi matriculada em Pernambuco e a vítima fatal chama-se JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS e não Josefa Maria da Conceição como consta da ocorrência policial e é filha de Abílio Pereira da Silva e Helena Maria da Silva e não Helena Maria da Conceição. Eu,  de datilografei. x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Bilhete

Importante
O formulário deverá ser preenchido à mão.



80-621-110 10012

Para

Referência

☐ Para sua informação	☐ Conforme seu pedido	☐ Em devolução	☐ Devolver-me
☐ Para sua aprovação	☐ Para encaminhar	☐ Para sua assinatura	☐ Urgente
☐ À sua decisão	☐ Para acompanhamento	☐ Para arquivo	☐ Para datilografar
☐ Para seus comentários	☐ Para suas providências	☐ Falar-me pessoalmente	☐ Com anexos
☐ Conforme entendimentos anteriores	☐ Manter-me informado	☐ Telefonar-me	☐ Sem anexos

1. de 12. de agosto de 1964
2. do 1.º de outubro de 1964
3. do 1.º de novembro de 1964
4. do 1.º de dezembro de 1964
5. do 1.º de janeiro de 1965
6. do 1.º de fevereiro de 1965
7. do 1.º de março de 1965
8. do 1.º de abril de 1965
9. do 1.º de maio de 1965
10. do 1.º de junho de 1965
11. do 1.º de julho de 1965
12. do 1.º de agosto de 1965
13. do 1.º de setembro de 1965
14. do 1.º de outubro de 1965
15. do 1.º de novembro de 1965
16. do 1.º de dezembro de 1965
17. do 1.º de janeiro de 1966
18. do 1.º de fevereiro de 1966
19. do 1.º de março de 1966
20. do 1.º de abril de 1966
21. do 1.º de maio de 1966
22. do 1.º de junho de 1966
23. do 1.º de julho de 1966
24. do 1.º de agosto de 1966
25. do 1.º de setembro de 1966
26. do 1.º de outubro de 1966
27. do 1.º de novembro de 1966
28. do 1.º de dezembro de 1966
29. do 1.º de janeiro de 1967
30. do 1.º de fevereiro de 1967
31. do 1.º de março de 1967
32. do 1.º de abril de 1967
33. do 1.º de maio de 1967
34. do 1.º de junho de 1967
35. do 1.º de julho de 1967
36. do 1.º de agosto de 1967
37. do 1.º de setembro de 1967
38. do 1.º de outubro de 1967
39. do 1.º de novembro de 1967
40. do 1.º de dezembro de 1967
41. do 1.º de janeiro de 1968
42. do 1.º de fevereiro de 1968
43. do 1.º de março de 1968
44. do 1.º de abril de 1968
45. do 1.º de maio de 1968
46. do 1.º de junho de 1968
47. do 1.º de julho de 1968
48. do 1.º de agosto de 1968
49. do 1.º de setembro de 1968
50. do 1.º de outubro de 1968
51. do 1.º de novembro de 1968
52. do 1.º de dezembro de 1968
53. do 1.º de janeiro de 1969
54. do 1.º de fevereiro de 1969
55. do 1.º de março de 1969
56. do 1.º de abril de 1969
57. do 1.º de maio de 1969
58. do 1.º de junho de 1969
59. do 1.º de julho de 1969
60. do 1.º de agosto de 1969
61. do 1.º de setembro de 1969
62. do 1.º de outubro de 1969
63. do 1.º de novembro de 1969
64. do 1.º de dezembro de 1969
65. do 1.º de janeiro de 1970
66. do 1.º de fevereiro de 1970
67. do 1.º de março de 1970
68. do 1.º de abril de 1970
69. do 1.º de maio de 1970
70. do 1.º de junho de 1970
71. do 1.º de julho de 1970
72. do 1.º de agosto de 1970
73. do 1.º de setembro de 1970
74. do 1.º de outubro de 1970
75. do 1.º de novembro de 1970
76. do 1.º de dezembro de 1970
77. do 1.º de janeiro de 1971
78. do 1.º de fevereiro de 1971
79. do 1.º de março de 1971
80. do 1.º de abril de 1971
81. do 1.º de maio de 1971
82. do 1.º de junho de 1971
83. do 1.º de julho de 1971
84. do 1.º de agosto de 1971
85. do 1.º de setembro de 1971
86. do 1.º de outubro de 1971
87. do 1.º de novembro de 1971
88. do 1.º de dezembro de 1971
89. do 1.º de janeiro de 1972
90. do 1.º de fevereiro de 1972
91. do 1.º de março de 1972
92. do 1.º de abril de 1972
93. do 1.º de maio de 1972
94. do 1.º de junho de 1972
95. do 1.º de julho de 1972
96. do 1.º de agosto de 1972
97. do 1.º de setembro de 1972
98. do 1.º de outubro de 1972
99. do 1.º de novembro de 1972
100. do 1.º de dezembro de 1972

1.º - Emitente (fixar no topo)
2.º - Destinatário

101000120201

Alfabeto
Instituto de Seguros Sul America



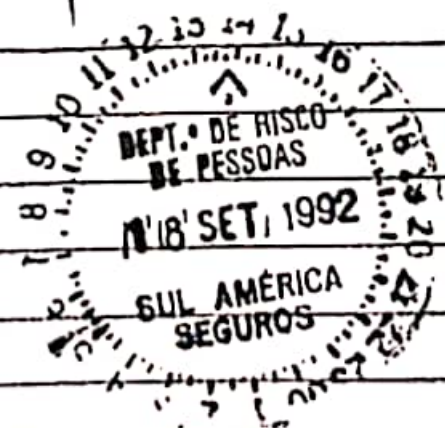
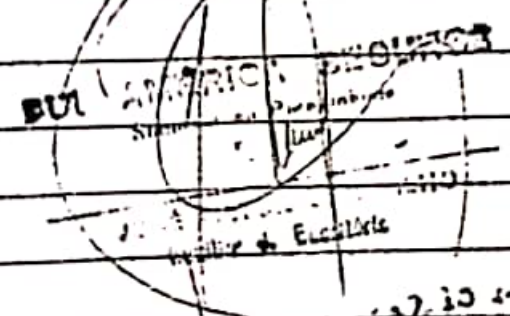
Data 17/09/92. Número 392.

Para 1035 - GERE.P.

SN. DEPT. 24166-0. Lit. Tarefa Helena da S. Santos

Assunto: Quando da entrega,
Cópia de Oportunidade para os ~~proced.~~
~~de~~ Ocorrimento ao processo
de ~~revisão~~.

Atenciosamente



Bilhete

Importante
O Formulário deverá ser preenchido a mão



20/03/92 1MO. 406/92.

De 035/GERTP

Para FEP/PARUARU

Referência SIN. DPVAT 91 166.0 - VIT/ROSETA HELENA DA S.

USANIOS

- | | | | |
|---|--|--|---|
| ☐ Para sua informação | ☐ Continuar seu pedido | ☐ Sem interesse | ☐ Converter em |
| ☐ Para sua aprovação | ☐ Para encaminhar | ☐ Para sua assinatura | ☐ Urgente |
| ☐ A sua decisão | ☐ Para acompanhamento | ☐ Para arquivo | ☐ Para destituição |
| ☐ Para seus comentários | ☒ Para suas providências | ☐ Fazer-me pessoalmente | ☒ Com anexo |
| ☐ Confirmar entendimento | ☐ Manter-me informado | ☐ Telefonar-me | ☐ Sem anexo |

A fim de prosseguirmos com a requisição do processo de sinistro em referência, solicitamos o seguinte:

- 1) Acender na Centralidade de Ocorrências Policiais que ora estamos desenvolvendo no tocante ao nome da vítima e de sua genitora.
- 2) Largar autenticação do DUT/91 do veículo do placa AH-926-PE que a vítima se encontra, com indicação de give no campo Seguro Obrigatório.

Atenciosamente,
Christina

1º via - Emitente / Destinatário / Interessado (assinatura e rubrica)

101000120201



Estado de Pernambuco
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE TORITAMA - PE

Em, 21 de Fevereiro de 1992.

C E R T I D ã O

Eu, Paulo Roberto Barbosa da Silva, Agente de Polícia, lotado nesta DP, nomeado escrivão Ad Hoc, especialmente para este ato, em virtude da lei etc.

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que a ocorrência nº 032/91, é do teor seguinte: ocorrência nº 032/91. As 18,00 horas horas de hoje, dia 08.09.1991, esta Delegacia Municipal de Toritama cujo titular é o bel. Ernande Francisco da Silva, tomou conhecimento, através de populares que na BR 104, nas proximidades do KM 269, Sítio Mangas, havia ocorrido um acidente. Deslocou-se até o local o Bel. Ernande Francisco da Silva e o Agente de Polícia Edvaldo e constataram a veracidade do Fato, que no sítio acima citado o opala diplomata de Placa BW-6547-PE de cor cinza e motorista não identificado abalroou por traz a moto QJ 125 de Placa AE-926, que trafegava na mesma direção, com destino a Santa Cruz do Capibaribe a Toritama, onde tava morte instatânea a Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, filha de abílio Pereira da Silva e Helena Maria da Conceição, residente à rua Emídio Jordão, S/N-Toritama e ainda com vida fora socorrida para o Hospital de Caruaru, o senhor Francisco Martins dos Santos, conhecido popularmente por GIZINHO, natural de Toritama, com 32 anos de idade, Pedreiro e filho de José Martins dos Santos e Maria José dos Santos, residente no endereço acima citado. foram arroladas como testemunhas o Sr. PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS, residente no Sítio Mangas e Maria das Dores Francisca de Carvalho residente Também no Sítio Mangas deste Município. Para constar foi lavrado o presente registro por mim Edvaldo Justino. Toritama 08 de Setembro de 1991. É o que contém original. EM TEMPO: conforme documento apresentado e depoimentos a vítima fatal chama-se JOSEFA HELENA DA SILVA e não Josefa Maria da Conceição, como consta na ocorrência, que viajava na moto QJ 125 placa AE-926-PE. Eu,  que, datilografei. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.





SE TABELAÇÃO PÚBLICA
Rua João Ribeiro
Praça de Carvalhos
TABELAÇÃO
Vigência Final 124
Carvalho Pernambuco
que mo 14 de JAN. 92
Genuino, de 19
E a testemuha do... na verdade.
J. M. S. de...
de... Público

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE EMERGENCIA

RECIBO GERAL 531.749

TERCEIRO AUSENTO DE AUSENTO

Nome: João Antão da Silva Filho e Família

Endereço: Rua da Fátima

Cidade: Recife

Data: 01-05-1991

Assinatura: [Assinatura]

Carimbo: 01-05-1991

Assinatura: [Assinatura]

Carimbo: 01-05-1991

DE TABELÃO PUBLICO

DE CARLOS ALBERTO

SECRETARIA DE CARTEIRAS

TABELÃO

Vigência: 121

Período: 121

CO...ERL: está conforme o original

que me foi apresentado: deu-lhe.

Caruaru, 18 JAN. 92

Em testemunho: [Assinatura] da verdade.

Assinatura: [Assinatura]

Carimbo: 3º Tabelão Publico



Bilhete



SUL AMERICA
SEGUROS

Importante
O formulário deverá ser preenchido a mão

Origem 61 Data 12/03/92 Número 111/92
De COPIAC/COPIAC/92 Para 1035 - GERIP
Referência SIN. DPVAT. Vit. Josefa Helena da Silva Santos

- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Para sua informação | ☐ Confirmar seu pedido | ☐ Em devolução | ☐ Devolver-me |
| ☐ Para sua aprovação | ☐ Para encaminhar | ☐ Para sua assinatura | ☐ Urgente |
| ☐ A sua decisão | ☐ Para acompanhamento | ☐ Para Arquivo | ☐ Para destruição |
| ☐ Para seus comentários | ☐ Para suas providências | ☐ Falar-me pessoalmente | ☒ Com anexos |
| ☐ Confirmar entendimentos anteriores | ☐ Manter-me informado | ☐ Telefonar-me | ☐ Sem anexos |

Informar quando vier anexar, o
documento decorrente de sinistro com
relatório.
- Aviso de Aclamação / Rescindido.
- Pedido de Indemnização por danos.
- Recibo da Identidade do 710 Curador.

1º e 2º Enunciado Destinatário

SUL AMERICA SEGUROS

JOSE AILTON CARVALHO
Assessor de Exatidão

9 10 11 12 13

11.3.MAR.92

101000120201

112

Bilhete

Importante
O formulário deverá ser preenchido à mão.



**SUL AMERICA
SEGUROS**

Data	Número
11/11/11	1130/11
De	Para
Referência	

- | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
| ☐ Para sua informação | ☐ Conforme seu pedido | ☐ Em duplicado | ☐ Devolver-me |
| ☐ Para sua aprovação | ☐ Para encaminhar | ☐ Para sua assinatura | ☐ Urgente |
| ☐ À sua decisão | ☐ Para acompanhamento | ☐ Para arquivo | ☐ Para duvidar |
| ☐ Para seus comentários | ☐ Para suas providências | ☐ Fazer-me pessoalmente | ☐ Com anexos |
| ☐ Conforme entendimentos anteriores | ☐ Manter-me informado | ☐ Telefonar-me | ☐ Sem anexos |

Itens (1 a 10)

1º - Emitente - Destinatário

101000120201



Estado do Pernambuco
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE TORITAMA - PE.

Em, 19 de Outubro de 1991.



C E R T I D ã O

Eu, José Antonio de Albuquerque, agente de Polícia, lotado nesta DM de Toritama, nomeado escrivão Ad Hoc, especialmente para este ato, em virtude da lei etc....

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que a ocorrência nº 032/91, é do teor seguinte: Ocorrência nº 032/91. As 18:00 horas de hoje dia 08 de setembro de 1991, esta Delegacia Municipal de Toritama, cujo titular é o Bel. Ernande Francisco da Silva, tomou conhecimento através de populares que na BR-104, nas proximidades do KM 269 no Sítio Mangas, havia ocorrido um acidente. Deslucou-se até o local o Bel. Ernande Francisco e o Agente de Polícia Edvaldo e constatarem a veracidade do fato, que no Sítio acima citado o Opala Diplomatade Placa BW-6547-PE, de cor cinza e motorista não identificado, abalou por trás, a moto CG -125 de placa AH-926, que trafegava na mesma direção com destino Santa Cruz do Capibaribe a Toritama, onde teve morte instantânea a Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, filha de Abílio Pereira da Silva e Helena Maria da Conceição, residente à rua Emídio Jordão s/n, Toritama e ainda com vida fora socorrido para o Hospital de Caruaru o Sr. FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, conhecido popularmente por "CININHO", natural de Toritama, com 32 anos de idade, pedreiro e filho de "José Martins dos Santos e Maria José dos Santos, residente no endereço acima citado. Foram arrolados como testemunhas o Sr. Pedro Francisco dos Santos, residente no Sítio Mangas e Maria das Dores Francisco de Carvalho, residente também no Sítio Mangas neste Município. Para constatar foi lavrado o presente registro por mim Edvaldo Justino Toritama, 08 de Setembro de 1991." é o que contém o original. Eu, *de Albuquerque* José Antonio de Albuquerque, escrivão Ad Hoc que datilografei. x.x.x.x.x.: EM TEMPO: a vítima fatal desta ocorrência chama-se JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS, conforme depoimento da outra vítima e esposa da falecida, "FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, bem como identidade apresenta nº 3955253-SSP-PE, expedida em 22.08.88, não JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, conforme consta da ocorrência. Eu, *de Albuquerque* Edvaldo Justino, digo, Eu, José Antonio de Albuquerque Escrivão Ad Hoc, que datilografei. x.x.x.x.x.x.x.



Estado do Pernambuco
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE TORITAMA - PE.
Em, 19 de Outubro de 1991.

C E R T I D ã O



Eu, José Antonio de Albuquerque,
Agente de Polícia, lotado, nesta DP de
Toritama, Escrição Ad Hoc, especialmente
nomeado, para este Ato, em virtude da
lei etc...

C E R T I F I C O, a pedido de pessoa interessada, que a
PERÍCIA TANATOSCÓPICA DE JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS é do teor seguin-
te: ESTADO DE PERNAMBUCO. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. INSTITUTO
DE POLÍCIA CIENTÍFICA, digo, INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE PERNAMBUCO.
PERÍCIA TANATOSCÓPICA. Os médicos legistas abaixo assinados, cumprindo
determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal, de acordo com o
disposto nos artigos 159 e 178 do Código de Processo Penal e ainda de
conformidade com o inciso VII, do Art. 286 do Decreto nº 3167 de Gover-
no do Estado de Pernambuco, de 05.07.74, à requisição da Delegacia Muni-
cipal de Toritama-PE., às 21:00 horas de 08 (oito) de setembro de 1991,
no necrotério do cemitério Dom Bosco, procederam a necropsopia de JOSE-
FA HELENA DA SILVA SANTOS, de cor branca do sexo feminino de cabelos
castanhos aparentando 28 (vinte e oito) anos de idade, de um metro e
sessenta centímetros de comprimento apresentando nenhum sinal particu-
lar, profissão doméstica, trajando calça e camisa jeans, conforme guia
de remoção de 08 de setembro de 1991 verificaram o que, a seguir, descre-
vem, pelo que respondem a estas questões: 1º Houve Morte? Sim; 2º Foi
ocasionada pelo emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou outro
meio de que possa resultar perigo comum? Não. 3º Foi ocasionada por ou-
tro meio não especificado no quesito anterior? Choque decorrente de trau-
matismo craniano, produzido por instrumento contundente. VISUM ET REPERTUM
HISTÓRICO - O corpo que chegou ao cemitério Dom Bosco, às 20:45 horas, de
dia 08.09.91, procedente do Hospital São Sebastião com a guia de remo-
ção de cadáveres de nº 008, datada de 07.09.1991, com assinatura, ilegí-
vel, que diz: "Vítima de acidente automobilístico, deu entrada já sem
vida". Exame externo: Corpo do sexo feminino, em bom estado de conserva-
ção, rigidez cadavérica, resfriamento corpóreo, ulceração de extremidades,
hipóstases leuciais. Escoriações generalizadas de membros superiores e re-
gião dorsal. Ferimento corto-contuso linear de região temporal esquerda,
comprometendo até tábua óssea, medindo 60mm de comprimento. Ferimento
contuso de região occipital, comprometendo até tábua óssea, medindo 100 mm
de comprimento. Fratura fechada de terço distal de úmero esquerdo. Fra-
tura exposta de terço inferior de ambas as pernas. Exame interno: Não

(713)

como intermédio não foi possível realizar por falta de condições técnicas
de solicitação fotografica. Na ausência havendo, os médicos legistas
Dr. Gêlio Lucio de Souza Filho e Dr. Antonio Fernando Alencar de Clivei
rão, encerraram o presente laudo que depois de lido e achado con-
forme e assinam com as testemunhas o conigo José Raimundo de Silva Fi-
lho, Escrivão que ditilografará e assino. Assinaturas ilegíveis. É o que
confer o original. Eu, *[assinatura]* Escrivão Ad Hoc que ditilografarei
e assino.



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

PEN: 127314647

VEICULO
ADEMIR DA SILVA
AV CAP 00194
CS 55100

PLACA
47165820434

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERENCIA

PAS/AUTOMOVEL

GM/OPALA DIFLORA

005P/135CV

ALCCOL

1989

1985

1.25/07/91

2.23/08/91

3.25/08/91

05/08/91

CONDIÇÃO DE SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES

PEN: 127314647

ADDEMIR DATISTA DA SILVA

CAUA RU

AV CAP JCAO VELHC

CS CENTRC

00194

55100

47165820434

8M547

08/91

08/92

12 SET. 91

QUITADA

05/08/91

TAXAS / DETRAN (EXCETO LICENÇAS E VENCIM.)	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
IPVA - 3: COTA OU COTA ÚNICA	
BEPE 147 050391	\$101.275,50R454
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
IPVA - 2: COTA	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
VLCO - 1: COTA	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
MULTAS DE TRANSITO	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
SEGURO OBRIGATORIO	
BEPE 148 050391	\$927,84R454
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETARIOS DE VEICU-
LOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.184 DE 19.12.74.
A PRIZIA DE SUA REGULARIDADE DEPENDE DE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO CAM-
PO PROPRIO DO VERSO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO
VEICULO.
APLICAM-SE A ESTE BILHETE DE SEGURO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.194 DE
19.12.74, BEM COMO AS NORMAS DISCIPLINADORAS DO CONSELHO NACIONAL DE
CLOUROS PRIVADOS.
NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, PROCURE A SEGURADORA DE SUA
CONVENIENCIA.
VIGENCIA DO SEGURO IGUAL A DO EXERCICIO FISCAL.
INDIQUE O CODIGO DO SEU CORRETOR, NA VIA DESTINADA AO CONSORCIO.

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO										
04 - CARUARU				PLACA 0W6547 PE		91048678-6				
ADEMIR BATISTA DA SILVA				CM/DPLA DIPLOMA		05/08/91				
AV CAP JOAO VELHO				AUTOPGVEL		001/001				
CENTRO				PAS						
L132789		16/05/90	R DOS NAVEGANTES		181	XXXIX	P	3	020	2.003,23
934304		15/09	RECIFE		181	J417	P	3	020	3.199,03
L212163		10/10/90	AV DANTAS BARREIRO			XXXIX				
943193		16/11	RECIFE			J417				
TOTAL A PAGAR 5.202,26										
NADA CONSTA										
TEM MULTA										
06/05/91										

16/5/91

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Fica V.Sa. notificado para efetuar o pagamento correspondente à(s) infração(ões) indicada(s), em qualquer agência do BANDEPE ou, querendo, até 30 dias após a data de notificação apresentar razões de defesa, de acordo com os arts. 103 e 115 do Código Nacional de Trânsito e com os dispositivos das Resoluções do CONTRAN (especialmente as 472 e 568).

A não quitação do débito dentro deste trimestre civil, implicará em atualização do seu valor (art. 242, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito):

Mantenha o seu endereço rigorosamente atualizado no DETRAN. A falsa declaração de domicílio ou residência constitui infração prevista pelo Código Nacional de Trânsito: está conforme o original.

REC-149-050931
AUTENTICAÇÃO UNICOR

SP TABULADO CIVIL
12 SET. 91
3º Tabelião Público



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Pernambuco

MUNICÍPIO DE Tailândia

DISTRITO Tailândia sede

CERTIDÃO DE ÓBITO

Eu Albino de Oliveira Oficial do
REGISTRO CIVIL, em virtude do art. 101, etc

CERTIFICO que no dia 14 de mês 09 de ano 1991

numera 1744 do Registro de Óbitos, consta o óbito de Luiza H.

Luiza Silva Santos nascida em 08 de mês 09 de ano 1951 às 18:00 horas em Tailândia

na proximidade da Serra do Leite em Tailândia - PE - 104

de sexo feminino e de idade 39 anos

profissão doméstica - natural de Varzea - PE

domiciliada em Tailândia - PE

com 28 anos de idade, Estado civil casada

filha de Luiz Pereira da Silva

profissão comerciante - natural de Pernambuco

e residente em Tailândia

e de Helena Maria da Silva

profissão doméstica - natural de Pernambuco

e residente em Tailândia

Foi declarante Luiz Pereira da Silva

onde o estado de óbito firmado por Dr. Filho médico

que deu como causa mortal Classe de morte de pneumonia

sem produzir sintoma de contágio

O sepultamento foi feito no cemitério de Tailândia - PE

OBSERVAÇÕES Exatidão da filiação, pois tem casado com

Luiz Pereira da Silva deixando 2 filhos menores e

uma de pequena idade.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Tailândia 09 de setembro de 1991

Albino de Oliveira

OFICIAL

(assinatura)

COMETIDO NO
TABELADO
e Secretário Cadastro - Recife
Nº 123

CERT. ÓBITO - MODO

3º TABULADO: RUBICO
 No. 1000000000
 Tabulada
 12 SET. 91
 En testamento...
 3º Tabulada rubico

ANHECER NO
TABELIONATO
Rua Siqueira Campos 108 - Recife

ESTADO DE
Pernambuco
COMARCA DE
Taitania

República Federativa do Brasil



MUNICÍPIO DE
Taitania
DISTRITO DE
Taitania - sede

GUIA DE SEPULTAMENTO

CERTIFICIO que ás fls. 141 - - do Livro C-2 de
Registro de Óbitos, sob o Termo n.º 1.744 - -, foi registrado
Josefa Helena da Silva Santos - -, falecido
aos 08 de Setembro - - de 1991, às 18:00 horas,
em Transição próxima a S. João do Rio - Taitania BR/04.
do sexo feminino - - profissão doméstica - -
residente e domiciliado em Taitania - PE
com 28 anos de idade, Estado Civil casada - -
filha de Wílton Pereira da Silva - -
e de Helena Maria da Silva - -
Foi declarante Luiz Bezerra de Souza - -
o atestado de Óbito foi firmado pelo Dr. Hilário de Souza Filho - -
dico - CRM. 6562 - - - - que deu como causa da
morte Choque de corrente elétrica traumática provocado produ
zido por instrumento contínuo - - e o sepultamento vai ser realizado
no cemitério Taitania - PE - -

Observações: Declarante era filha de S. João do Rio era casada
com Francisco de Sales do S. João do Rio - 2 filhos
menores, e um de pequena idade - -
O referido é verdade e dou fé.

Taitania 09 de Setembro - de 1991
Domício Silva
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
(Assc.)

RECONECER NO
TABELIONATO
Rua Siqueira Campos 108 - Recife

Este: esta contem o original
que me foi representado: deu fé.
Cm. 12 SET. 91
Em 12 de Setembro de 1991, na verdade.
Michele
3º Tabelião Público



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO-DE: Pernambuco

MUNICÍPIO DE: Taquaritinga do Norte

DISTRITO: de Pão de Açúcar

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nº 45

REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO que às fls 23v do livro 8-Aux.01 do registro de casamentos, consta o termo de casamento, realizado no dia

de trinta e um (31) de Agosto
mil novecentos e oitenta (1980)

de FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS

com dona JOSEFA HELENA DA SILVA

Ele, contraente, nascido em Vertentes-Pernambuco, no dia vinte e oito (28) de Maio de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954)

filho de José Martins dos Santos, com 49 anos de idade

e de Maria José dos Santos com 44 anos de idade.

Ela, contraente, nascida neste município, no dia um (01) de Janeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963)

filha de Abílio Pereira da Silva, com 50 anos de idade

e de Helena Maria da Silva, com 49 anos de idade

A contraente após o casamento passará a usar o nome de JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS

Foram testemunhas José Pequeno César, Luzinete Maria César,
Vanildo Cabral dos Santos e Vanilda Maria dos Santos

OBSERVAÇÕES: Casamento realizado pela lei 1.110 de 23 de Maio de 1950, autorizado pelo Doutor João de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca, com regime de comunhão parcial de bens.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Pão de Açúcar, 28 de Maio de 1982.

Vanildo Cabral dos Santos
OFICIAL del huc.

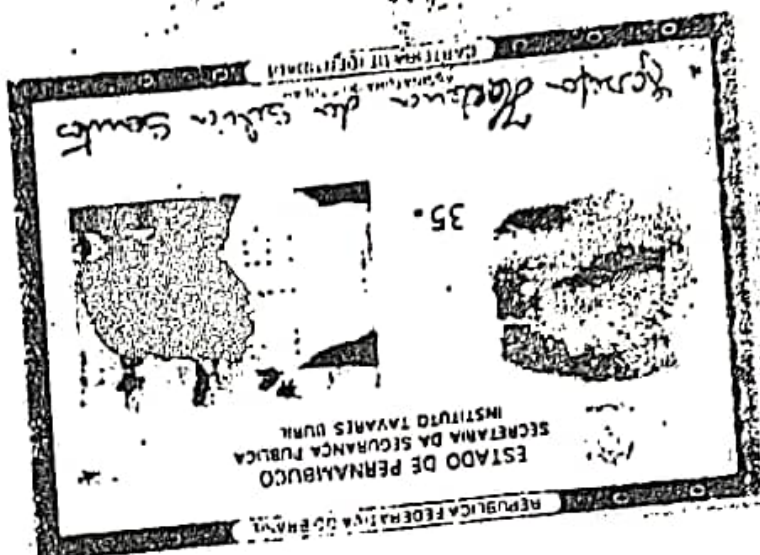
CERT. CASAMENTO. MOO. 3

COMPANHIA PARANAGUENSE DE TRAFEGO MARITIMO

Ass. de Direcao	Ass. de Engenharia
Ass. de Contas	Ass. de Transportes
Ass. de Pessoal	Ass. de Manutencao
Ass. de Material	Ass. de Seguranca
Ass. de Fiscalizacao	Ass. de Planejamento
Ass. de Informatica	Ass. de Relacoes Publicas
Ass. de Arquivo	Ass. de Biblioteca
Ass. de Comunicacao	Ass. de Treinamento
Ass. de Qualidade	Ass. de Meio Ambiente
Ass. de Logistica	Ass. de Operacoes
Ass. de Manutencao de Equipamentos	Ass. de Manutencao de Infraestrutura
Ass. de Manutencao de Veiculos	Ass. de Manutencao de Edificios
Ass. de Manutencao de Mobiliario	Ass. de Manutencao de Luminarias
Ass. de Manutencao de Sinalizacao	Ass. de Manutencao de Seguranca
Ass. de Manutencao de Higiene	Ass. de Manutencao de Paisagismo
Ass. de Manutencao de Ar-condicionado	Ass. de Manutencao de Elevadores
Ass. de Manutencao de Escadas	Ass. de Manutencao de Portas
Ass. de Manutencao de Janelas	Ass. de Manutencao de Telhados
Ass. de Manutencao de Vigas	Ass. de Manutencao de Pilares
Ass. de Manutencao de Fundamentos	Ass. de Manutencao de Estruturas
Ass. de Manutencao de Obras	Ass. de Manutencao de Projetos
Ass. de Manutencao de Estudos	Ass. de Manutencao de Pesquisas
Ass. de Manutencao de Desenvolvimento	Ass. de Manutencao de Inovação
Ass. de Manutencao de Sustentabilidade	Ass. de Manutencao de Responsabilidade Social
Ass. de Manutencao de Governança	Ass. de Manutencao de Transparencia
Ass. de Manutencao de Integridade	Ass. de Manutencao de Ética
Ass. de Manutencao de Cultura	Ass. de Manutencao de Identidade
Ass. de Manutencao de Reputacao	Ass. de Manutencao de Imagem
Ass. de Manutencao de Marca	Ass. de Manutencao de Produtos
Ass. de Manutencao de Serviços	Ass. de Manutencao de Experiencia
Ass. de Manutencao de Relacionamento	Ass. de Manutencao de Fidelidade
Ass. de Manutencao de Satisfacao	Ass. de Manutencao de Lealdade
Ass. de Manutencao de Engajamento	Ass. de Manutencao de Participacao
Ass. de Manutencao de Colaboracao	Ass. de Manutencao de Sinergia
Ass. de Manutencao de Trabalho em Equipe	Ass. de Manutencao de Lideranca
Ass. de Manutencao de Motivacao	Ass. de Manutencao de Inspiracao
Ass. de Manutencao de Energia	Ass. de Manutencao de Foco
Ass. de Manutencao de Determinacao	Ass. de Manutencao de Resiliencia
Ass. de Manutencao de Adaptabilidade	Ass. de Manutencao de Flexibilidade
Ass. de Manutencao de Criatividade	Ass. de Manutencao de Inovacao
Ass. de Manutencao de Curiosidade	Ass. de Manutencao de Aprendizagem
Ass. de Manutencao de Curiosidade	Ass. de Manutencao de Curiosidade

Com a PCD: esta conforme o original
que esta em representacao do Sr. M.
Data: 12 SET. 91. por _____
E. M. M. _____
_____ *[Assinatura]*
De _____ Publico

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPIRAÇÃO 22/08/1988
NOME	3955253
FAMCAO	JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS.
	ABÍLIO PEREIRA DA SILVA.
	HELENA MARIA DA SILVA.
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Taq. do Norte PH.	01/01/1963.
ORIGEM	Cert: C. 45, fls 23V, livro
	"B" Aux-01. Cart. P. de Açúcar D. Taq.
do Norte PH.	CDF
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 28/05/83	



CONFIRMAÇÃO: este documento é original
 que me foi apresentado: deu-lhe
 C. 12 SET 91
 E. 12 SET 91
 Visto e assinado
 em 12 de Setembro de 1991
 em Recife, Pernambuco
 O Secretário de Segurança Pública
 [Signature]
 O Substituto do Secretário de Segurança Pública
 [Signature]

digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CAIXA DE PESSOAS FÍSICAS

HELENA DA SILVA SANTOS

01.01.63

Heleena da Silva Santos

LEI Nº 1.190/61 - ART. 1º - PARÁGRAFO 1º - A PRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

024/0077-9

22-08-88

Banco do Estado
do Pernambuco S/A

44080/2807

HELENA DE LOURDES PIETRO, mnt. 1941

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO EQUIVALENTE À INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA O JÁQUESS DENTRACÃO DE MATRÍCULA TÁ-ELTÁRIA PRODUZ A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMPREGADO

44.000/2381
05 / 05 / 55
DRF - Curitiba - PR

ASSINATURA, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO PARA INSCRIÇÃO ACREDITADA DO EMP

MINISTERIO DA FAZENDA
INSTRUMENTO DE RECEITA FISCAL
NÚMERO DO SORTEIO DE NÚMEROS
INSTRUMENTOS DE RECEITA

212, 342, 304, 10

FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS.

28.05.54

8º TABELÃO FISCAL
Este documento
tem valor de RECEITA
TABELÃO
Vigência
Cópia

...conforme o original
...representado: deu lá.
12 SET. 91
...verdade

3º Tabelão Público





TABLE 10: PRLICU

1940

المجلس الأعلى للثقافة

401 17500

Tests.

Part 4

q
c
F

•

100

1.

1

U

2.

5

—

1.

...

71

—

10

PA

ard

act

1

—

•

...FI: está conforme o original

128791

Case 1:17-cv-00001-UNA Document 1-1 Filed 07/26/17 Page 1 of 1

E: testemu no ~~_____~~ la verdad

Michelle Rene

34 Tabellaro rubico

07.07.68
 658 204 34
 ADEMIR BATISTA DA SILVA

DECLARANDO EM MELHOR FÉRMEN

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
 12 SET. 91
 E
 a verdade.
 Sr. Tabelião Público

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCALIS

CARTÃO DE REGISTRO CONTINUO
DOCUMENTO DE REGISTRO NO
CADASTRO DE EMPRESAS
VALIDO EM 1984

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO TAVARES BURL

POLECAO DIREITA

28

Almeida
ASSINATURA DO SOLAN

CARTELA DE IDENTIDADE

№ ТАБЕЛИЉО РОМ.100

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

01/551A

129

Victim

11

25

CONFIRMA: está conforme o original.

1250

Car. 777. 12 SEI. 91

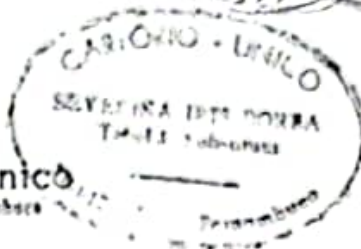
...s Verdades.

32 Informe Público

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3150129
DATA DE EMISSÃO	29-03-1985
NOME	ADEMIR BATISTA DA SILVA
Antonio Batista da Silva e	
Mario José da Silva	
NATURALIDADE	Caruaru-PE.
DATA DE NASCIMENTO	07-07-1968
DOI: 00121905, Fls. 160, Liv. 84-A, Cart. 16. Zona Caruaru-PE.	
ASSINATURA DO DETENTOR	
LEI Nº 7.116 DE 29-08-83	

SP TRIBUNAL PUBLICO
Ex. 1214-1989
Item 27 - 12/12/1989
Vigência: 12/12/1989
Fórmula: 12/12/1989
Causa: 12/12/1989
12 SET 91
CONFIRMADO: esta conforme o original
que me foi entregue; dou fé.
L. 12/12/1989
32 Tribunal Publico

Rep. John Chabot, R-Ohio • Terrence • Pennsylvania



Scorino Sid Borda
Oficial do Registro Publico-Substituto

WHS 96.

Naõsua juntaõ este pùblico Instrumento de Procuraõã bastan-
te virem, que no dia de mil novecentos e oitenta e dois dias do mês de De-
zembro nesta cidade e comarca de Teritima do Estado de Pernambuco, em
cartório à rua João Chagas, n/º, compareceu como outorgante, FRANCIS-
CO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, agricultor, domiciliado em/
Teritima - PE., à Travessa Emília Jordão, nº 16, reconhecido pela ///
própria de mim Tabelião e das duas testemunhas adiante assinadas, pe-
rente ao qual por ele se fõra dito, que por este público Instrumento
e nas tôrças de DOUTOR nomeia e constitui seu bastante procurador o
Bel. WALTER LAMARCA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, inscri-
to na OAB - PE. sob o nº 3301 CPF 005.011.304-49, escritório na Rua /
Declinda Tavares, 440 - Camarã, Tãida de Pernambuco, com poderes //
para o Foro em Geral da Comarca de Teritima, 1ª e superior Instâncias,
com a cláusula não-judicial e demais poderes regulamentados pelo art. 1º do
Código de Processo Civil, para o fim especial de recuperar, arquivável e
su Judicijalmente, do Sulamériã de Curau, o automóvel obrigatório de veí-
culs Chevrolet (oula Diplomatã, ano 1970, placa XI 6547 - PE., de pro-
priedade de Ademir Batista da Silva, CI 3.150.122 - 572-PE., CPF 471.
658.204-34, e arquivando de habilitaçãõ nº 21427358, Registro nº 198.
524.622, expedido em 12 de agosto de 1976, válida até 07 de Julho de/
2008, Registro de Teritima PE nº 10013467, e de de arquivar re averren-
tas junto à administração, por meio de publicaçãõ, arquivar o que for
relatado no presente, arquivando e arquivando-se a arquivar o que, podendo //
dita ou outra por toda publicaçãõ e a arquivar o que, podendo //

... e, por isso, não se pode considerar, a ...
... e, por isso, não se pode considerar, a ...
... e, por isso, não se pode considerar, a ...
... e, por isso, não se pode considerar, a ...
... e, por isso, não se pode considerar, a ...
... e, por isso, não se pode considerar, a ...
... e, por isso, não se pode considerar, a ...
... e, por isso, não se pode considerar, a ...
... e, por isso, não se pode considerar, a ...
... e, por isso, não se pode considerar, a ...

Torilama, 10 de Setembro de 1901.
L. A. ...
Severina Iris Borba
Substituta

Films do Tabellão
COSTA L. J. A
...
...

Films do Tabellão
Tabellão JOSÉ ...
...
...

REQUERIMENTO

IMPORTANTE
O requerente deve apresentar com a documentação
em anexo uma cópia de sua identidade e CPF

REQUERENTE

NOME FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS ENDEREÇO Rua do Comércio, 285 Toritama-PE	IDENTIDADE Número 2.346.069	Órgão Emissor SSR-PE
	CIDADE Toritama-PE	TELEFONE - 8 -

DADOS DO PROCURADOR DO REQUERENTE

NOME WALTER AUGUSTO DE ANDRADE ENDEREÇO Rua Deolindo Tavares, 440	IDENTIDADE Número 3301	Órgão Emissor OAB-PE
	CIDADE Caruaru-PE	TELEFONE 721-1849

INDENIZAÇÃO POR MORTE

NOME DA VÍTIMA JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS	RELAÇÃO - BENEFICIÁRIO/VÍTIMA ESPOSA
NOME DE OUTROS BENEFICIÁRIOS NIHIL	RELAÇÃO - BENEFICIÁRIO/VÍTIMA NIHIL

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA DO ACIDENTE

O automóvel Opala Diplomata placa BW 6547 PE, que trafegava em direção a Caruaru, bateu na parte traseira da moto AB-926-PE, que não tinha luz traseira, pelotada por Francisco Martins dos Santos, que viajava no mesmo sentido, em cuja traseira estava Josefa Helena da Silva.

DADOS SOBRE O ACIDENTE

DATA 08.09.91	HORA 13:00	LOCAL Linha (BR 104, Km 26) Toritama	ESTADO PE
-------------------------	----------------------	--	---------------------

DADOS SOBRE O CARRO ENVOLVIDO NO ACIDENTE

MARCA Chevrolet	CHASSIS 9BQVR69FKK31234B7	PLACA BW 6547 PE	NOME DO PROPRIETÁRIO ADEMIR BATISTA DA SILVA
BILHETE DE SEGURO Nº 127314647	SEGURODORA SULAMÉRICA SEGUROS		

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ Procuração do Cartório único Toritama-PE Data de 10.12.1991	24017 00291 125	
INDENIZAÇÃO POR MORTE		
☒ Certidão do Registro da Ocorrência de única DP Toritama-PE		
☒ Certidão de Óbito		
☒ Certidão do Laudo do Exame Médico Legal		
☒ Documentos Comprobatórios da Qualidade do(s) Beneficiário(s) Total de documentos: 15(quinse)		
INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ E/OU ASSISTÊNCIA MÉDICA		
☐ Certidão do Registro Policial da Ocorrência de		
☐ Prova do Atendimento da Vítima pelo Hospital (Ambulatório e/ou Médico Assistente):		
☐ Relatório do Médico Assistente, Dr. : Atestando o Grau de Invalidiz		
☐ Comproventes de Despesas (..... anexos) no Total de Cr\$		

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE OU DE SEU PROCURADOR

CAMPO DA RECEPCÃO

AVISO DE ACIDENTE/REQUERIMENTO
DPVAT

DADOS SOBRE O SEGURADO		OCCUPAÇÃO	CPF
ADEMIR BATISTA DA SILVA		COMERCIANTE	PE 127314647
Av. Capitão João Velho, 194		CIDADE	Caruaru
			721-9022
DADOS SOBRE O VEÍCULO SEGURADO		CHASSI	
TIPO	ANO	PLACA	MOTOR
Chevrolet	Opala Diplo	1989	BW 6547 PE
APÓLICE		9BQUR697KK8123487	

DADOS SOBRE O ACIDENTE		CIDADE	ESTADO
DATA	HORA	LOCAL	
08.09.91	18:00	Lixo (BR 104, Km 26)	
IDADE		019427359	18.08.86
NOME DO ACIDENTADO		Toritama PE	
ADEMIR BATISTA DA SILVA			
Av. Capitão João Velho, 194, Caruaru-PE			

O automóvel Opala Diplomata placa BW 6547 PE, que trafegava em direção a Caruaru, bateu na parte traseira da moto AH-926-PE, que não tinha luz traseira, pilotada por Francisco Martins dos Santos, que viajava no mesmo sentido, em cuja traseira estava Josefa Helena da Silva Santos, provocando a morte desta e ferimentos graves no piloto já nomeado.

QUEM FOI CULPADO	
Indiciado Ademir Batista da Silva	

ACIDENTADOS		PASSEIRO DO VEÍCULO SEGURADO
Josefa Helena da Silva Santos (falecida)		☐ Sim ☒ Não
Rua do Comércio, 285 Toritama-PE		
Francisco Martins dos Santos		☐ Sim ☒ Não
Rua do Comércio, 285 Toritama-PE		
TESTEMUNHAS		PASSEIRO DO VEÍCULO SEGURADO
Pedro Francisco dos Santos		☐ Sim ☒ Não
Bíbio Mangas Toritama-PE		
Maria das Dores Francisco de Carvalho		☐ Sim ☒ Não
Bíbio Mangas Toritama-PE		

ASSINATURA DO SEGURADO	
Caruaru-PE, 23 de dezembro de 1991	
[Assinatura]	



Memorando Interno

Importante
Evite custo desnecessário de cópias xerox, datilografe a
cópia em papel fino.
Se for indispensável a resposta do destinatário, deve ser
entregada uma 3ª via de papel cópia fino (para arquivo
temporário).
Caso necessário, continue o texto no verso.



**SUL AMERICA
SEGUROS**

Data memorando
26.12.91

Número
767/91

De (emissor)
ESPILIO/CARUARU/PE

Para (destinatário)
035 - G E R I P.

Referência
SIN. DPVAT. VIT. JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS.

Título do memorando

Aviso de sinistro/requerimento
procuração
ocorrência policial
perícia tenatósopica
certidão de óbito
guia de sepultamento
CIC - CIC - Identidade - identidade
certidão de casamento
DUT/91 - habilitação - identidade - CIC.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS
pelo Sr. Espilio



1ª via - Emissor - Destinatário (arquivo após resposta)
2ª via - Emissor - Arquivo de memorandos remetidos (usa cópia em papel fino)
3ª via - Arquivo temporário do emissor, se for indispensável resposta do destinatário (usa cópia em papel fino).

101000200391

REQUERIMENTO

IMPORTANTE
O requerimento deve ser apresentado com a documentação
de acordo com o número de DPVAT

REQUERENTE		IDENTIDADE	Órgão Emissor
NOME (Beneficiário ou vítima)	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	Nº 2.348.069	SSP-PE
ENDEREÇO	Rua do Comércio, 285 Toritama-PE	CIDADE	Toritama-PE
		TELEFONE	- 9 -

DADOS DO PROCURADOR DO REQUERENTE		IDENTIDADE	Órgão Emissor
NOME	WALTER AUGUSTO DE ANDRADE	Nº 3301	OAB-PE
ENDEREÇO	Rua Deolindo Tavares, 440	CIDADE	Caruaru-PE
		TELEFONE	721-1849

INDENIZAÇÃO POR MORTE		RELACÃO - BENEFICIÁRIO/VÍTIMA
NOME DA VÍTIMA	JOSEFA HELENA DA SILVA SANTOS	ESPOSA
NOME DE OUTROS BENEFICIÁRIOS	NIHIL	RELACÃO - BENEFICIÁRIO/VÍTIMA
		NIHIL

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA DO ACIDENTE

O automóvel Opala Diplomata placa BW 6547 PE, que trafegava em direção a Caruaru, bateu na parte trazeira da moto AI-926-PE, que não tinha luz trazeira, pelotada por Francisco Martins dos Santos, que viajava no mesmo sentido, em cuja trazeira estava Josefa Helena da Silva.

DADOS SOBRE O ACIDENTE			ESTADO
DATA	HORA	LOCAL	
08.09.91	18:00	Lixão (BR 104, Km 26) Toritama	PE

DADOS SOBRE O CARRO ENVOLVIDO NO ACIDENTE			
MARCA	CHASSIS	PLACA	NOME DO PROPRIETÁRIO
Chevrolet	9BGVR69FKK81234B7	BW 6547 PE	ADEMIR BATISTA DA SILVA
BILHETE DE SEGURO Nº	SEGURODORA		
127314647	SULAMÉRICA SEGUROS		

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
☒	Procuração do Cartório único Toritama-PE Data de 10.12.1991
INDENIZAÇÃO POR MORTE	
☒	Certidão do Registro da Ocorrência da única OP Toritama-PE
☒	Certidão de Óbito
☒	Certidão do Laudo do Exame Médico Legal
☒	Documentos Comprobatórios da Qualidade do(s) Beneficiário(s) Total de documentos: 15 (quinze)
INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ E/OU ASSISTÊNCIA MÉDICA	
☐	Certidão do Registro Policial da Ocorrência da OP
☐	Prova do Atendimento da Vítima pelo Hospital (Ambulatório e/ou Médico Assistente):
☐	Relatório do Médico Assistente, Dr. :
Atestando o Grau de Invalidez	
☐	Comprovações de Despesas (..... anexos) no Total de Cr\$



LOCAL E DATA	ASSINATURA DO REQUERENTE OU DE SEU PROCURADOR
Caruaru 23.12.91	<i>[Assinatura]</i>
CARIMBO DA RECEPÇÃO	

AVISO DE ACIDENTE/REQUERIMENTO
DPVAT

DADOS SOBRE O SEGURADO		Ocupação		Bilhete nº	
ADEMIR BATISTA DA SILVA		COMERCIANTE		PE 127314647	
Av. Capitão João Velho, 194		Cidade		Caruaru 721-9022	
DADOS SOBRE O VEÍCULO SEGURADO					
Marca		Ano		Placa	
Chevrolet		1989		BW 6547 PE	
Tipo		Motor		Chassi	
Opala Diplo				9BGR69FKZ3123457	
Insc. em nome de seguro		Cia		Apólice	
☐ Sim ☒ Não					

DADOS SOBRE O ACIDENTE		Cidade		Estado	
Data		Hora		Local	
08.09.91		18:00		Lixão (BR 104, Km 26)	
Idade		Carteira de Motorista		Data	
23		019427359		18.08.84	
MOTORISTA		Nome		Estado	
Ademir Batista da Silva				PE	
Endereço					
Av. Capitão João Velho, 194, Caruaru-PE					
Descrição da ocorrência do acidente					
O automóvel Opala Diplomata placa BW 6547 PE, que trafegava em direção a Caruaru, bateu na parte trazeira da moto AH-926-PE, que não tinha luz trazeira, pilotada por Francisco Martins dos Santos, que viajava no mesmo sentido, em cuja trazeira estava Josefa Helena da Silva Santos, provocando a morte desta e ferimentos graves no piloto já nomeado.					
Houve movimento		Quem foi culpado			
☒ Sim ☐ Não		Indiciado Ademir Batista da Silva			

ACIDENTADOS		PASSAGEIRO DO VEÍCULO SEGURADO	
Nome		Sim ☐ Não ☒	
Josefa Helena da Silva Santos (falecida)			
Endereço		Endereço	
Rua do Comércio, 285 Toritama-PE		Rua do Comércio, 285 Toritama-PE	
Nome		Sim ☐ Não ☒	
Francisco Martins dos Santos			
Endereço		Endereço	
Rua do Comércio, 285 Toritama-PE		Rua do Comércio, 285 Toritama-PE	
Nome		Sim ☐ Não ☐	
Endereço		Endereço	

TESTEMUNHAS		PASSAGEIRO DO VEÍCULO SEGURADO	
Nome		Sim ☐ Não ☒	
Pedro Francisco dos Santos			
Endereço		Endereço	
Sítio Mangas Toritama-PE		Sítio Mangas Toritama-PE	
Nome		Sim ☐ Não ☒	
Maria das Dores Francisca de Carvalho			
Endereço		Endereço	
Sítio Mangas Toritama-PE		Sítio Mangas Toritama-PE	
Nome		Sim ☐ Não ☐	
Endereço		Endereço	

Lugar e data
Caruaru-PE, 23 de dezembro de 1991

Assinatura do Segurado

Assinatura do Representante

SULAMÉRICA
SEGUROS

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ		01 - BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL	02 - Cód. UNID. CARTORÁRIA 1098
03 - NÚMERO DA GUIA 14552016800340	04 - CONTRIBUINTE BRADESCO SEGURADORA SA-CPF/CNPJ: 33.055.146/0001-93	05 - DATA DE EMISSÃO 22/9/2016 09:35:12	
06 - NATUREZA DA AÇÃO 1 - Cível - Apelação (Recurso)		07 - Nº DO PROCESSO 0000243-10.2008.8.17.1490	08 - VALOR DECLARADO 26.572,19
09 - COD. DO ATO 101	10 - QUANT. 1	11 - OBSERVAÇÃO Julg. cível em grau de recurso	12 - VALOR COBRADO 347,27
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR "O Darj só será aceito pelo Distribuidor de Tortima"			14 - VALOR TOTAL: 347,27

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - BANCO 2ª VIA - UNIDADE CARTORÁRIA AUTOS

3ª VIA - CONTRIBUINTE

85840000003 5 47270073201 5 60922109820 0 16800340110 9



Outros convênios

A336221102639612012
22/09/2016 11:07:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.07.43
1850301850

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOAO BARBOSA ASS JURIDICA
 AGENCIA: 1850-3 CONTA: 54.015-3
 EFETUADO POR: JOAO A BARBOSA FH
 =====
 Convenio CUSTAS JUDICIAIS - TJPE
 Código de Barras 858400000003-5 47270073201-5
 60922109820-0 16800340110-9
 Data do pagamento 22/09/2016
 Valor em Dinheiro 347,27
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 347,27
 =====

DOCUMENTO: 092201
 AUTENTICAÇÃO SISBB:
 F.H.D.09B.A3B.B66.8A0

Transação efetuada com sucesso por: J0358068 JOAO ALVES BARBOSA FILHO.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

0000243-10.2008.8.17.1460

CGJPE

148

| FLS.

| Vara Única

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito
da Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte.
Do que para constar, lavrei este termo.
Taquaritinga do Norte, 03/10/17

Chefe de Secretaria

Edição nº 208/2017

Processo Nº 0001858-59.2013.8.17.1490

Natureza da Ação: Auto de Prisão em Flagrante

Autor: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Vítima: Ires Talyta da Silva

Indicado: Ezequiel José da Silva

Advogado: PE 35.098 – Allysson Allemberg da Silva

Advogada: PE 35.099 – Ana Catarina Ramos dos Santos

Juiz Substituta: Lorena Junqueira Victorasso

Chefe de Secretaria: Alberes Duarte Domingos Cordeiro

Pela presente, fica o advogado da parte recorrida, abaixo mencionado, intimado por este Juízo da **DESPACHO** no processo abaixo:

Processo Nº 0000866-30.2015.8.17.1490

Natureza da Ação: Alimentos

Alimentando: D. L. da S.

Alimentando: D. L. da S.

Representante: E. T. S.

Advogada: PE 37.820 – Samara Ellen Lemos Silva

Alimentante: L. C. da S.

Advogado: PE 32.672 – Luiz Francisco Tavares Rufino Alves

DESPACHO Considerando os depósitos judiciais realizados às fls. 24, 32 e 33, **expeça-se** alvará em favor da representante legal da criança para retirada dos valores depositados judicialmente. **Intime-se** o requerido, por seu causídico, para que proceda ao pagamento da obrigação alimentar através de depósitos bancários, na conta informada à fl. 28. Intimem-se as partes. Após, arquivem-se os autos. Toritama, 06 de novembro de 2017. Lorena Junqueira Victorasso Juiz de Direito

Juiz Substituta: Lorena Junqueira Victorasso

Chefe de Secretaria: Alberes Duarte Domingos Cordeiro

Pela presente, fica o advogado da parte recorrida, abaixo mencionado, intimado por este Juízo da **DESPACHO** no processo abaixo:

Processo Nº 0000243-10.2008.8.17.1490

Natureza da Ação: Cobrança c/c reparação de Danos Materiais

Autor: Francisco Martins dos Santos

Advogado: PB 6.846 – Wamberto Balbino Sales

Réu: BRADESCO SEGUROS S.A. e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado: PE 4246 – João Barbosa

DESPACHO Na forma do artigo 1.010, §1º, do Novo Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar suas contrarrazões.** Após, com ou sem resposta, uma vez que de acordo com o Novo Código de Processo Civil não cabe mais a este Juízo a análise dos pressupostos de admissibilidade recursal, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com os cumprimentos deste Juízo a quo. Toritama, 03 de novembro de 2017. Lorena Junqueira Victorasso Juiz de Direito

Juiz Substituta: Lorena Junqueira Victorasso

Chefe de Secretaria: Alberes Duarte Domingos Cordeiro

Pela presente, fica o advogado da parte recorrida, abaixo mencionado, intimado por este Juízo da **DESPACHO** no processo abaixo:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

|

+

0000243-10.2008.8.17.1490 Outros Ord

CGJPE
FLS.
Vara Unic

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo de intimação fl. 150 em 04/12/2017, sem qualquer manifestação até a presente data.

Toritama, 11/12/2017


Chefe de Secretaria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Secretaria Judiciária
Núcleo de Distribuição e Informação Processual do 2º Grau

| TJPE |
| FLS. |
(58)

TERMO DE AUTUAÇÃO

0000243-10.2008.8.17.1490 (0496321-3) APELAÇÃO

Na data de 29 de janeiro de 2018, após recebidos estes autos foi procedida a autuação do presente processo, por processamento eletrônico, na forma do demonstrativo abaixo discriminado:

Origem: 1º Grau

VOLUME(S) 1
PÁGINA(S) 151
APENSO(S) 0
PROTOCOLO : 2018.00100484
COMARCA : Toritama
VARA : Vara Única
GRUPO DA AÇÃO : Cível

NRO. : 00002431020088171490
OBS. : PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 7691
JUIZ PROLATOR : Patrícia Caiazzo de Freitas Arroxelas Galvão

APELANTE : BRADESCO SEGURADORA S/A
ADVOGADO : PE004246 - JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
ADVOGADO : PE030225 - ANTÔNIO YVES CORDEIRO DE MELLO JÚNIOR
APELADO : FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO : PB006846 - WAMBERTO BALBINO SALES
CLASSE : APELAÇÃO - RECURSOS - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
ASSUNTO : INADIMPLEMENTO - OBRIGAÇÕES - DIREITO CIVIL

AUTUADO EM : 29 de Janeiro de 2018
AUTUADO POR : Mozarth Andrade da Silva Filho

Caruaru, 29 de janeiro de 2018

AUTUADOR

153



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Secretaria Judiciária
Sistema de Controle Processual
Relatório de Consulta a Processos

Página: 001
Emitido em 29-01-2018

PESQUISA REALIZADA PELOS SEGUINTE DADOS

Ação Originária : 0000243-10.2008.8.17.1490

0000243-10.2008.8.17.1490 (0496321-3)

Apelação

Protocolo	: 2018/100484
Comarca	: Toritama
Vara	: Vara Única
Observação	: PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 7691
Apelante	: Bradesco Seguradora S/A
Advog	: João Alves Barbosa Filho
	: Antônio Yves Cordeiro de Mello Júnior
Apelado	: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS
Advog	: Wamberto Balbino Sales

TOTAL DE PROCESSOS : 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Secretaria Judiciária

ESTUDO PARA DISTRIBUIÇÃO

154

TJPE
FLS.

0000243-10.2008.8.17.1490 (0496321-3)

Apelação

Apelante	: Bradesco Seguradora S/A
Advogado	: João Alves Barbosa Filho e outro
Apelado	: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS
Advogado	: Wamberto Balbino Sales
Distribuir	: LIVREMENTE

Visto 29-01-2018

Jhonatha da Nobrega Machado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Secretaria Judiciária
Núcleo de Distribuição e Informação Processual do 2º Grau

153

TJPE
FLS.

TERMO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Na data de 29 de janeiro de 2018, após recebidos estes autos foi procedida a autuação do presente processo, por processamento eletrônico, na forma do demonstrativo abaixo discriminado:

0000243-10.2008.8.17.1490 (0496321-3)

APELAÇÃO

Origem: 1º Grau

VOLUME(S) 1
APENSO(S) 0
PROTOCOLO
COMARCA
VARA
GRUPO DA AÇÃO
NÚMERO
JUIZ PROLATOR
OBSERVAÇÃO

: 2018.00100484
: Toritama
: Vara Única
: Cível
: 0000243-10.2008.8.17.1490
: Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão
: PESQUISA JUDWIN ANEXA. ASSUNTO CNJ 7691

Apelante : Bradesco Seguradora S/A
Advogado : PE004246 - João Alves Barbosa Filho
Advogado : PE030225 - Antônio Yves Cordeiro de Mello Júnior
Apelado : FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS
Advogado : PB006846 - Wamberto Balbino Sales

Classe : Apelação - Recursos - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
Assunto : Inadimplemento - Obrigações - DIREITO CIVIL

DISTRIBUIÇÃO

Na data de 29 de janeiro de 2018, o presente processo foi distribuído, conforme discriminação abaixo:

TIPO DISTRIBUIÇÃO : Distribuição Automática
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª Câmara Regional de Caruaru - 1ª Turma
RELATOR : Des. Silvio Neves Baptista Filho

Autuado em 29/01/2018 por Mozarth Andrade da Silva Filho
Distribuído em 29/01/2018 por Jhonatha da Nobrega Machado

Caruaru, 29 de janeiro de 2018.

Núcleo de Distribuição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Secretaria Judiciária
Núcleo de Distribuição e Informação Processual do 2º Grau

TERMO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

156

TIPO
FLS.

0000243-10.2008.8.17.1490 (0496321-3)

Apelação

C O N C L U S ã O

Nesta data, concluo estes autos ao Des. Sílvio Neves
Baptista Filho.

Caruaru, 29/1/2018.

Núcleo de Distribuição

0000243-10.2008.8.17.1490(496321-3) Ap

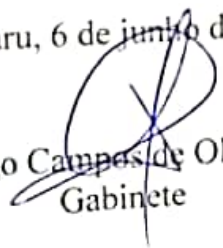


TJPE
FLS.
157

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos o(a)
Despacho que em seguida se vê(em).

Caruaru, 6 de junho de 2018


Tiago Campos de Oliveira
Gabinete



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Gabinete do Des. Sílvio Neves Baptista Filho

158

CÂMARA REGIONAL DE CARUARU – 1ª TURMA

APELAÇÃO N.º 0496321-3

JUÍZO DE ORIGEM: Vara Única da Comarca de Toritama/PE

APELANTE: Bradesco Seguradora S/A

APELADO: Francisco Martins dos Santos

RELATOR: Des. Sílvio Neves Baptista Filho

DESPACHO

Trata-se de apelação interposta por BRADESCO SEGURADORA S/A em face da sentença proferida por Juiz da Central de Agilização Processual de Caruaru/PE (fls. 67/76), no processo n.º 0000243-10.2008.8.17.1490, oriundo da Vara Única da Comarca de Toritama/PE, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na ação de cobrança movida por Francisco Martins dos Santos, ora apelado.

A referida sentença foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2017, conforme consta às fls. 79, de modo que o prazo para interposição de recurso teve início em 22/08/2017.

A apelação deveria ter sido interposta até o dia 12/09/2018, considerando o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 219, *caput*¹, do Código de Processo Civil.

Ocorre que o recurso ora analisado somente fora interposto em 30/09/2018, conforme protocolo postal registrado às fls. 83v.

A tempestividade é requisito de admissibilidade recursal, que deve ser verificada de ofício pelo relator.

O Código de Processo Civil de 2015 consagrou o chamado princípio da não surpresa, estabelecendo que o juiz não pode decidir com base em fundamento sobre o qual não foi dado às partes oportunidade de se manifestar, conforme dispõem os Arts. 9º e 10 do referido diploma legal:

¹ Art. 219. Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Gabinete do Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Art. 9º Não se proferirá decisão contra uma das partes sem que ela seja previamente ouvida.

Art. 10. O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.

Diante do exposto, nos termos do Art. 932, III e parágrafo único, do Código de Processo Civil², intime-se o apelante, por meio de seus advogados indicados às fls. 87, para que, em 5 (cinco) dias úteis, se manifeste sobre a possível intempestividade da apelação.

Publique-se. Cumpra-se.

Caruaru/PE, 10 de maio de 2018.


Sílvio Neves Baptista Filho
Desembargador Relator

² Art. 932. Incumbe ao relator:
(...).

III - não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida;
(...).

Parágrafo único. Antes de considerar inadmissível o recurso, o relator concederá o prazo de 5 (cinco) dias ao recorrente para que seja sanado vício ou complementada a documentação exigível.

0000243-10.2008.8.17.1490(496321-3) Ap



+	-----	+
	TJPE	
	FLS.	
+	159	+

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no
Diário Oficial Eletrônico - Poder
Judiciário de Pernambuco nº
109/2018 de 14/06/2018 o
Despacho/Decisão de fls verso.

Recife, 14 de junho de 2018

Câmara Regional de Caruaru

0000243-10.2008.8.17.1490(496321-3) Ap



+	-----	+
	TJPE	
	FLS.	
+	-----	+

JUNTADA

Junto aos presentes autos a petição
nº 2018.00269573.

Em, 16 de julho de 2018


Gabriela Nunes de Lima



EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO DA 1ª CAMARA REGIONAL DE CARUARU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROCESSO: 00002431020088171490
APELAÇÃO N. 0496321 - 3

14:15 11/07/2018 269573 PROTOCOLO / 1 CAMARA REGIONAL

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre observar que foi publicado no dia 21/08/2017 às fls. 1459, no Diário da Justiça Eletrônico, a r. sentença exarada, **APENAS EM NOME DO PATRONO DO AUTOR**, como se verifica na colação abaixo:

Sentença Nº: 2017/00502 Processo Nº: 0000243-10-2008 8 17 1490 Natureza da Ação: Procedimento ordinário Autor: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS Advogado: PB006846 - WAMBERTO BALBINO SALES Reu: Bradesco Seguradora S/A	Processo nº 0000243-10-2008 8 17 1490 Autor: Francisco Martins dos Santos Reu: Bradesco Seguradora S/A SENTENÇA Vistos etc. Francisco Martins dos Santos, devidamente qualificado na inicial, ingressou com a presente ação de cobrança c/c reparação de danos morais contra Bradesco Seguradora S/A, igualmente identificada, pretendendo a indenização do seguro DPVAT, em razão do falecimento de sua esposa, Josefa Helena da Silva Santos, a qual morreu em 06 de setembro de 1991, por volta das 18h, na BR 104, vítima de acidente automobilístico. Requereu lhe fosse paga a importância de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) acrescida de juros de mora e correção monetária desde a data do sinistro. Juntou procuração às fls. 11. Requereu a gratuidade judicial (fls. 12). Instruiu o pedido com cópia da certidão de óbito, da certidão de casamento e do boletim de ocorrência, dentre outros documentos (fls. 13/21). Foi designada audiência para o dia 10/12/2008, ocasião em que não foi obtida a conciliação. A parte ré apresentou contestação às fls. 29/41, em que sustentou, preliminarmente, ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da demanda, a qual deveria ter sido ajuizada contra a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Arguiu a impossibilidade jurídica do pedido, pois já houve a quitação em sede administrativa, a qual recebeu os valores e deu plena e geral quitação a seguradora que regula o DPVAT. Argumentou ser impossível a vinculação da indenização ao salário mínimo. Defendeu que, em caso de condenação, os juros de mora devem incidir a partir da citação, e a correção monetária a contar do ajuizamento da demanda. Ao final, pugnou pela extinção do processo sem resolução do mérito e, subsidiariamente, pela improcedência dos pedidos. Juntou procuração e documentos às fls. 42/60. O demandante manifestou-se sobre a contestação em audiência (fls. 27/28). Vieram os autos conclusos da Vara Única da Comarca de Touros/PE para esta Central de Agilização Processual. E o relatório. Decido. Cuida-se a hipótese de questão que
--	---

Desta feita, a Apelante permanecia no aguardo da devida publicação para que pudesse verificar a intenção em recorrer, e ofertar sua peça tempestivamente, o que o fez sob ancorada no princípio de celeridade e economia processual.



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
00423944 - AGF BAIRRO DE SÃO JOSÉ
RUA 24 DE MAIO, 59, SANTO ANTONIO
RECIFE - PE - 50020-970
CNPJ: 41013483000146 - IE: ISENTA
DATA: 20/06/2018 HORARIO: 17:10 DH
OPERADOR 004 - ELISANGELA ANALIA
ATENDIMENTO NUMERO: 0028 ***** 2. VIA *****
JOAO BARBOSA ASSESSORIA JURIDICA
CEP: 52020-060 CUBICO: 000350000
CNPJ: 00.734.949/0001-27

COMPROVANTE DO CLIENTE

DY217570497BR - SEDEX POSTAL 04073

DEST: COMARCA DE CARUARU- PE

CEP: 55012-330-CARUARU-PE

DIMENSOES (cm): 4,0 x 11,0 x 16,0

PESO CUBICO (g): 117

PESO (g): 45

PRECO: 21,30

VALOR DECLARADO NÃO SOLICITADO. NO CASO DE OBJETO COM VALOR, FAÇA SEGURO, DECLARANDO O VALOR DO OBJETO

PROC. 00002431020088171490

ANOTACOES:

TOTAL: 1 21,30

VALOR A PAGAR	21,30
VALOR RECEBIDO	21,30
TROCO	0,00

OBJETOS POSTADOS APÓS HORARIO LIMITE

SITE:WWW.CORREIOS.COM.BR CAC 3003-0100

João Barbosa
Assessoria Jurídica

162
Como se vê não foram respeitadas as exigências de Publicidade dos atos praticados, tendo em vista que foi requerido na peça de bloqueio (fls.41), que futuras publicações fossem feitas em nome do patrono da Apelante DR. JOÃO ALVES BARBOSA OAB/RJ 4246.

Conclui-se, portanto, que em nenhum momento o *r. decisum* esteve à disposição da Apelante para ciência e eventual interposição de recurso ou pagamento da condenação.

Final não é possível que a Apelante, com seu grandioso número de causas, possua o controle e tenha a possibilidade de organizar suas publicações com seus números de processo.

Por tal motivo, inclusive, é que se indica os nomes dos patronos a saírem a publicação realizada, eis que se torna uma forma mais fácil de proceder o acompanhamento processual.

Assim, repita-se, NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DA D. SENTENÇA, o que ocasionou a perda do prazo para interposição de recurso.

Neste sentido, os requisitos formais para a validade do ato de comunicação processual, fundamental para a aplicação dos regimes de preclusão e desenvolvimento dos atos processuais, não atendeu aos critérios formais de sua realização.

Conclui-se, portanto, que em nenhum momento o *r. decisum* esteve à disposição da Recorrente para ciência, haja vista que NÃO foi publicada em nome do patrono constituído nos autos.

Assim, requer o recebimento do presente Recurso, ante as nulidades suscitadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TORITAMA, 18 de junho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246


ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225/PE



JOÃO



SA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU
R. Frei Caneca, N° 352
Maurício de Nassau
CEP: 55012-330
CARUARU-PE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Secretaria Judiciária
Núcleo de Distribuição e Informação Processual do 2º Grau



TERMO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Na data de 29 de janeiro de 2019, após recebidos estes autos foi procedida a autuação do presente processo, por processamento eletrônico, na forma do demonstrativo abaixo discriminado:

0000243-10.2008.8.17.1490 (0496321-3)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO

Origem: 1o Grau

VOLUME(S)	1	
APENSO(S)	0	
PROTOCOLO		: 2019.91111537
COMARCA		: Toritama
VARA		: Vara Única
GRUPO DA AÇÃO		: Cível
NÚMERO		: 0000243-10.2008.8.17.1490
OBSERVAÇÃO		: SEGUE PESQUISA DO JUDWIN EM ANEXO. ASSUNTO CNJ 7691
TEXTO		:
Embargante		: Bradesco Seguradora S/A
Advogado		: PE004246 - João Alves Barbosa Filho
Advogado		: PE030225 - Antônio Yves Cordeiro de Mello Júnior
Embargado		: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS
Advogado		: PB006846 - Wamberto Balbino Sales
Classe		: Embargos de Declaração - Embargos - Recursos - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
Assunto		: Inadimplemento - Obrigações - DIREITO CIVIL

DISTRIBUIÇÃO

Na data de 30 de janeiro de 2019, o presente processo foi distribuído, conforme discriminação abaixo:

TIPO DISTRIBUIÇÃO	: Distribuição por Dependência
ÓRGÃO JULGADOR	: 1ª Câmara Regional de Caruaru - 1ª Turma
RELATOR	: Des. Sílvio Neves Baptista Filho

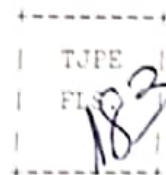
Autuado em 29/01/2019 por Léa Renata Martins Barbosa Simplicio
Distribuído em 30/01/2019 por Léa Renata Martins Barbosa Simplicio

Caruaru, 30 de janeiro de 2019.

Núcleo de Distribuição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Secretaria Judiciária
Núcleo de Distribuição e Informação Processual do 2º Grau



TERMO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

000243-10.2008.8.17.1490 (0496321-3)

Embargos de Declaração na Apelação

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa destes autos ao(à) Diretoria de
Caruaru.

Caruaru, 30/1/2019.


Núcleo de Distribuição

0000243-10.2008.8.17.1490(496321-3) Ap



	TJPE	
	FLS	

SB

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos a(o)
Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a)
Silvio Neves Baptista Filho.

Em, 4 de fevereiro de 2019.


Gabriela Nunes de Lima

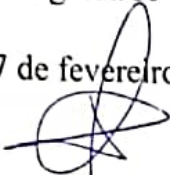


+	-----	+
	TJPE	
	FLS.	
	0185	
+	-----	+

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos o(a)
Despacho que em seguida se vê(em).

Caruaru, 7 de fevereiro de 2019


Tiago Campos de Oliveira
Gabinete



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Gabinete do Des. Sílvio Neves Baptista Filho

CÂMARA REGIONAL DE CARUARU – 1ª TURMA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO N.º 0496321-3

JUÍZO DE ORIGEM: Vara Única da Comarca de Toritama

EMBARGANTE: BRADESCO SEGURADORA S/A

EMBARGADO: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS

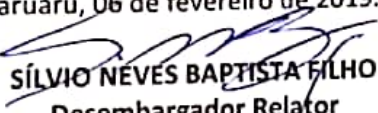
RELATOR: Des. Sílvio Neves Baptista Filho

DESPACHO

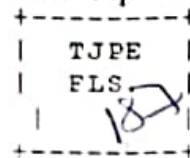
Nos termos do art. 1.023, §2º do CPC/2015, intime-se a parte embargada para no prazo legal apresentar contrarrazões recursais, haja vista a possibilidade de efeito modificativo da decisão.

Após, voltem-me conclusos.

Caruaru, 06 de fevereiro de 2019.


SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO
Desembargador Relator

0000243-10.2008.8.17.1490(496321-3) ED na Ap



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no
Diário Oficial Eletrônico - Poder
Judiciário de Pernambuco nº
29/2019 de 11/02/2019 o
Despacho/Decisão de fls. verso.

Recife, 11 de fevereiro de 2019


Câmara Regional de Caruaru

0000243-10.2008.8.17.1490(496321-3) Ap



CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo legal, sem que (o)s embargado(s) apresentasse(m) impugnação aos presentes Embargos .

Recife, 25 de março de 2019.


Câmara Regional de Caruaru

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Silvio Neves Baptista Filho (Desembargador Silvio Neves Baptista Filho)

Recife, 25 de março de 2019


Câmara Regional de Caruaru

0000243-10.2008.8.17.1490(496321-3) ED na Ap



+	-----	+
	TJPE	
	FLS.	
	189	
+	-----	+

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos o(a)
Relatório que em seguida se vê(em).

Caruaru, 10 de abril de 2019


Tiago Campos de Oliveira
Gabinete



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Gabinete do Des. Sílvio Neves Baptista Filho

CÂMARA REGIONAL DE CARUARU – 1ª TURMA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0496321-3

JUÍZO DE ORIGEM: Vara Cível da Comarca de Toritama

EMBARGANTE: BRADESCO SEGURADORA S/A

EMBARGADO: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS

RELATOR: Des. Sílvio Neves Baptista Filho

RELATÓRIO

Trata-se de recurso de embargos de declaração opostos pela BRADESCO SEGURADORA S/A em face de acórdão de apelação assim ementado:

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INDENIZAÇÃO POR MORTE. SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL. APELAÇÃO DA SEGURADORA DEMANDADA. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO NA ESFERA ADMINISTRATIVA POR OUTRA SEGURADORA. PAGAMENTO NÃO COMPROVADO. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

1. Apelado que propôs ação de cobrança visando o recebimento de indenização pelo seguro DPVAT em razão do falecimento da esposa, vítima de acidente de trânsito com veículo automotor de via terrestre.
2. Sentença que julgou parcialmente procedente a pretensão autoral.
3. Recurso interposto pela seguradora demandada, sob o fundamento de que houve pagamento na esfera administrativa, realizado por outra seguradora.
4. Tela do Sistema Megadata e processo administrativo que não comprovam o suposto pagamento realizado administrativamente.
5. Apelação não provida.
6. Feito sentenciado sob a vigência do Código de Processo Civil de 2015. Majoração dos honorários advocatícios para 13% (treze por cento) do valor da condenação, nos termos do Art. 85, § 11, do Código de Processo Civil e do Enunciado Administrativo n.º 7 do STJ.

Em suas razões, a embargante alega que o sistema MEGADATA comprovaria o pagamento da indenização ao recorrido em 17/08/1992, motivo pelo qual seria indevido o novo pagamento determinado judicialmente.

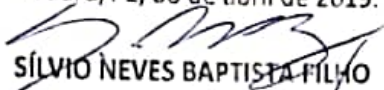


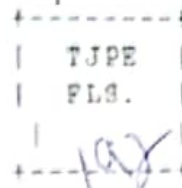
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Gabinete do Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Intimada, a parte contrária manteve-se inerte.

É o relatório.

Caruaru/PE, 08 de abril de 2019.


SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO
Desembargador Relator



CERTIDÃO

Certifico que o presente feito foi incluído na pauta de Julgamento do dia 24/04/2019. Certifico ainda que o(a) relator(a) é o(a) Desembargador(a) Sílvio Neves Baptista Filho. Dou fé.

Recife, 12 de abril de 2019.

AMANDA KARYNE COSTA SANTOS



0000243-10.2008.8.17.1490 (496321-3) ED na Ap

TJPE
FLS.

193

JUNTADA

*Nesta data junto aos presentes autos
a(o) Termo de Julgamento, Acórdão,
Voto, que em seguida se vê.*

Em, 22 de abril de 2019

Diretoria de Caruaru



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Departamento Judiciário

Emitido em 22/04/2019

TERMO DE JULGAMENTO

1ª Câmara Regional de Carnaúba - 1ª Turma

Sessão realizada em 24 de abril de 2019

25ª0000243-10.2008.8.17.1490 (496321-3)

Embargos de Declaração na Apelação - Toritama

PROCESSO

Data Autuação : 29/01/2019 16:46

Comarca : Toritama

Relator Des. : Sílvio Neves Baptista Filho

Embargante : Bradesco Seguradora S.A

Advogado : João Alves Barbosa Filho e outro

Embargado : FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS

Advogado : Wamberto Balbino Sales

Exmos. Srs. DESEMBARGADORES

Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Des. Honório Gomes do Rêgo Filho (substituindo Des. José Viana Ulisses Filho)

Des. Sílvio Neves Baptista Filho (Relator)

JULGAMENTO

"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria."

8

SECRETÁRIO DA SESSÃO



105

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Gabinete do Des. Sílvio Neves Baptista Filho

CÂMARA REGIONAL DE CARUARU – 1ª TURMA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0496321-3

JUÍZO DE ORIGEM: Vara Cível da Comarca de Toritama

EMBARGANTE: BRADESCO SEGURADORA S/A

EMBARGADO: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS

RELATOR: Des. Sílvio Neves Baptista Filho

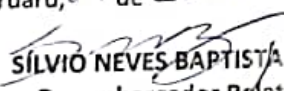
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REDISSCUSSÃO DE MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO REJEITADO.

1. Trata-se de recurso que alega que os honorários teriam sido fixados em valor irrisório.
2. Os embargos não se prestam a rediscutir matéria já decidida, tendo ficado claro no acórdão que não houve prova segura do pagamento do seguro DPVAT.
3. Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração na apelação nº 0000243-10.2008.8.17.1490 (0496321-3), acordam os Desembargadores da 1ª Turma da Câmara Regional de Caruaru do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na conformidade dos votos, notas taquigráficas e demais peças processuais que integram este julgado, por unanimidade, em rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator, Des. Sílvio Neves Baptista Filho.

Caruaru, 24 de abril de 2019.


SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO
Desembargador Relator



1018

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Gabinete do Des. Sílvio Neves Baptista Filho

CÂMARA REGIONAL DE CARUARU – 1ª TURMA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0496321-3

JUÍZO DE ORIGEM: Vara Cível da Comarca de Toritama

EMBARGANTE: BRADESCO SEGURADORA S/A

EMBARGADO: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS

RELATOR: Des. Sílvio Neves Baptista Filho

VOTO

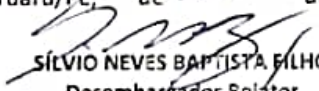
Os embargos de declaração possuem como objeto o esclarecimento de eventuais omissões, contradições, obscuridades ou erros materiais.

Verifico que o embargante busca rediscutir matéria já debatida. Ademais, traz documentos e fatos novos a serem analisados nesse momento recursal, que se revela impróprio.

De toda sorte, verifico que o tema foi discutido a fundo às fls. 173 do voto condutor do acórdão.

Assim, voto no sentido de rejeitar os presentes embargos e elevar os honorários em favor do embargado para 15% em razão do insucesso recursal, nos termos do art. 85, §11º do CPC/2015. É como voto.

Caruaru/PE, 24 de abril de 2019.


SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO
Desembargador Relator



0000243-10.2008.8.17.1490 (496321-3) ED na Ap

197
 TJPE
 FLS.

REMESSA

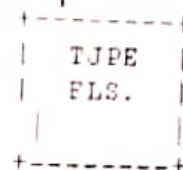
*Nesta data faço remessa destes autos à
 (ao) Jurisprudência Caruaru.*

Em, 22 de abril de 2019

Diretoria de Caruaru

0000243-10.2008.8.17.1490(496321-3) ED na Ap

198



PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão retro foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico, nº 77 de 26/04/2019, nos termos do art. 4º, § 3º da Lei 11.419/2006.

Recife, 26 de abril de 2019


Div. Jurisprudência Publicação

0000243-10.2008.8.17.1490(496321-3) Ap



+	-----	+
	TJPE	
	FLS.	
	0199	
+	-----	+

CERTIDÃO

CERTIFICO o Trânsito em julgado do
acórdão retro em 20/05/2019

Recife, 11 de junho de 2019.

Zenilda Deana Queiroz Ribeiro de Melo

BAIXA / REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes
autos ao Juiz de Direito da Comarca de
Toritama - Vara Única.

Recife, 11 de junho de 2019.

Zenilda Deana Queiroz Ribeiro de Melo

455 2019.0639.002103 20-06-2019 14:36 12641 LUTA



processo: 00002431020088171490

455 2019.0839.002460 07-08-2019 10:36 12630 IVIA



Edição Martini
CITAÇÃO: 1985, 2000, 2001
Ano: 1985, 2000, 2001
MUSEU DE SÃO CARLOS



Guia - Ficha de Compensação

N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	N° DA CONTA JUDICIAL
		12/07/2019	0	0
N° DA GUIA		TIPO DE JUSTIÇA		
386137		ESTADUAL		
DATA DA GUIA	N° DO PROCESSO			
12/07/2019	00002431020088171490			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PE	Vara Cível	RÉU	61719,94	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
BRADESCO SEGUROS S/A		Jurídica	33055146000193	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS		FÍSICA	21234230410	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
82C1282F79E151DA				

207
R



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	Cr\$ 1.680.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/1991 a Junho/2019
Taxa de Juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos Juros	25/11/2008 a 12/7/2019
Honorários (%)	15 %

Dados calculados

Fator de correção do período	10135 dias	0,014011
Percentual correspondente	10135 dias	-98,598854 %
Valor corrigido para 1/6/2019	(=)	R\$ 23.539,26
Juros(3881 dias-128,00000%)	(+)	R\$ 30.130,25
Sub Total	(=)	R\$ 53.669,51
Honorários (15%)	(+)	R\$ 8.050,43
Valor total	(=)	R\$ 61.719,94

[Retornar](#) [Imprimir](#)

203
R

RECIBO DO SACADO

CAIXA

104-0

10498.39291 94000.100043 11340.359345 6 79620006171994

Beneficiário
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ do Beneficiário
00.360.305/0001-04

Agência / Código do Cedente
2717 / 839299

Nº do documento
040255100011906279

Nosso Número
14000000113403593-7

Vencimento
26/07/2019

Valor do Documento
R\$ 61.719,94

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

TRIBUNAL TJ PERNAMBUCO
COMARCA TORITAMA
VARA VARA UNICA

PROCESSO: 00002431020088171490 N° GUIA: 1

JURISDICIONADOS: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU

CONTA: 2551 040 01501773-8

Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID: 040255100011906279

OBS:

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU

CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04

UF: CEP:

CPF/CNPJ:

Sacador/Avalista:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA

104-0

10498.39291 94000.100043 11340.359345 6 79620006171994

Local de pagamento
PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA

Vencimento
26/07/2019

Beneficiário
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ do Beneficiário
00.360.305/0001-04

Agência / Código do Cedente
2717 / 839299

Data do documento
27/06/2019

Nº do documento
040255100011906279

Espécie de doc.º
DJ

Aceite
S

Data do processamento
27/06/2019

Nosso Número
14000000113403593-7

Uso do Banco

Carteira
CR

Moeda
R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento
R\$ 61.719,94

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

TRIBUNAL TJ PERNAMBUCO
COMARCA TORITAMA
VARA VARA UNICA

PROCESSO: 00002431020088171490 N° GUIA: 1

JURISDICIONADOS: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU

CONTA: 2551 040 01501773-8

Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID:

OBS:

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU

CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04

UF: CEP:

CPF/CNPJ:

Sacador/Avalista:

Autenticação - Ficha de Compensação



JUNTADA

Nesta data faço estes autos pedição que adiante
2021.709

se vê; do que para constar, fiz este termo

Porto Alegre, 27 de 07 de 2021

P. S. S. S.

Téc. Judiciário

209
2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA
DE TORITAMA - PE

455 2021.0039.000109 10-02-2021 08:52 12634 IVIA

Pedido de desarquivamento e eventual expedição de alvará de liberação de valores
Processo nº 0000243-10.2008.8.17.1490

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, que demandou **FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS**, por seu advogado abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS e sua manutenção em cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias**, com base nas relevantes razões abaixo descritas.

- i) Consta nos registros da empresa Ré a existência de depósito recursal/judicial efetivado nos presentes autos e não resgatado até o presente momento.
- ii) Trata-se da conta nº 2551040015017738, referente ao Banco (CEF JUD), com saldo de R\$ 63.946,53, data-base 26/09/2020.
- iii) Sendo assim, devido ao fato de que os autos estão arquivados, em pertencendo o valor à Parte Ré, requer a peticionária a devida transferência do valor existente na conta judicial para a conta da Empresa, a saber:

Av. Paulista nº 2202, 10º andar, Cj. 106 - São Paulo - SP, CEP 01310-300
Tel./Fax. 11 3266-5044
E-mail: ativa@ativagr.com.br

PET4683517



composto de 2021
7532893408

EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RUA 4 - 943 - CID. BAIRRO IMPERIAL
RECIFE - PE
CNPJ: 01709900/000143 Ins. Est.: 051161982
CONTRATO DO CLIENTE

Movimento: 28/01/2021 Hora: 16:51:47
Cidade: Recife
Lançamento: 127 Matrícula: 09761111111
Modalidade: A Vista Atendimento: 00043
ID Fiquete: 1966835578

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SFP A VISTA CONTR	1	25,80
Valor do Fiquete(R\$):		25,80
Imp. Destin.: 05125.000 (PE)		
Peso real (kg):	0,050	
Peso latido: 0,050		
ORIGEM: => 003026340108R		

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (pb), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

Ass. Documento: 0000
Processo: 243-10.2008.8.17.1490
Origem Destino: SDS
Hora do Atendimento(R\$) 25,80

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, utilizar o serviço adicional de valor declarado

TOTAL(R\$): 25,80
VALOR RECEBIDO(R\$): 25,80

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (pb), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

Sendo o caso, informar o valor para o 0538/78

O acompanhamento dos correios poderá ser realizado por meio do site www.correios.brl ou pelo aplicativo www.correios.com.br para tempo de entrega e o número do ID Fiquete para rastreamento. Para qualquer dúvida, por favor, contate com o SAC.

SARA 9.3.00

203
R

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A. -
09.248.608/0001-04

BB - 001

AGÊNCIA: 1912-7

CONTA CORRENTE: 644000-2

iv) Na impossibilidade de transferência dos valores para a conta da Empresa requerida, requer a expedição de alvará/mandado/guia/ofício para levantamento de valores e que o mesmo seja expedido em nome do procurador habilitado ANA LYGIA CALABRIA DA SILVA - OAB/PE 31.555, viabilizando-se o levantamento imediato junto ao Banco Custodiante.

v) Para tanto, requer, ainda, a juntada dos inclusos instrumentos de procuração e substabelecimento, o que faz para os devidos fins de direito;

vi) No mais, em razão deste patrono não ter participado da fase litigiosa do presente feito, atuando apenas com a auditoria financeira/contábil de depósitos ainda pendentes de levantamento, caso o valor supramencionado não pertença à Empresa Requerida, requer seja liberado em favor de quem de direito.

vii) Por fim, requer não seja desconstituído o atual patrono da peticionaria, devendo, no entanto, ser acrescentado na contracapa dos autos o subscritor desta para que receba as intimações feitas pela Imprensa Oficial.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Recife, 13 de outubro de 2020.

ANA LÉLIA DE LACERDA GIMENES TEJEDA
OAB/PE 50.320

Av. Paulista nº 2202, 10º andar, Cj. 106 - São Paulo - SP, CEP 01310-300
Tel./Fax. 11 3266-5044
E-mail: ativa@ativagr.com.br

PET4683517

Depósitos Judiciais

Contas > Consulta

Conta 2551 / 040 / 01501773-8

Processo

Vars	VARA UNICA 0 - TORITAMA/PE
Número do Processo	0002431020088171490

Partes

	Nome / Razão Social	CPF / CNPJ
Autor	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	
Réu	SEGURO LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DP	

Saldo (R\$)

Disponível	63.945,53 C
Data Saldo	25/09/2020

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A.
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua da Assembleia, 100 - 26º andar - Edifício City Tower - Centro
20011-904 - Rio de Janeiro - RJ



PROCURAÇÃO

pelo presente instrumento particular de procuração a SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua da Assembleia, nº 100, 26º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-904, CNPJ/MF 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709, doravante denominada OUTORGANTE, nomeia e constitui seus bastantes procuradores adiante listados, advogados, sendo a última estagiária, todos brasileiros, todos integrantes da empresa ATIVA GERENCIAMENTO DE RECURSOS LTDA, 03.871.618/0001-15, matriz com endereço na Avenida Paulista, 2202, 5º andar, Cj. 56, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-300 fone/fax: (11) 3266-5044.

OUTORGADOS:

- 1) GUILHERME RIBEIRO MARTINS, OAB/SP 169.941 e OAB/RJ 180.599, RG 25.346.586-2 e CPF/MF nº 205.985.448-28;
- 2) RENATO TAKEDA, OAB/SP 235.667, RG nº 28.631.374-1 e CPF/MF nº 219.936.438-00;
- 3) RODRIGO SILVA SAMPAIO GOMES, OAB/SP 248.790, RG nº 35.629.649-0 e CPF/MF 297.307.298-08;
- 4) ANA LÉLIA DE LACERDA GIMENES TEJEDA, OAB/SP 285.159, RG nº 54.839.253 e CPF/MF nº 034.202.204-05;
- 5) THYLA JANKOWSKI, OAB/GO 30.450, RG nº 45.577.95-1 e CPF/MF nº 015.646.193-54;
- 6) JULIANA FACHETTI RUIZ LAZARIN, OAB/SP 262247, RG nº 33.856.660-20 e CPF/MF nº 325.539.498-80;
- 7) ANDERSON BORRO, OAB/SP 185156, RG nº 22.765.868-1 e CPF/MF nº 121.174.998-30;
- 8) MÔNICA MARIA DE BARROS, estagiária, OAB/SP 173.970-E, CPF/MF nº 295.962.758-01;

PODERES:

Os poderes da cláusula AD JUDICIA E EXTRA para, em conjunto ou isoladamente, atuar junto às Justiças Trabalhista, Federal, Estadual, Caixa Econômica Federal e instituições financeiras, tais como: Banco do Brasil, Nossa Caixa Nosso Banco, Banco Bradesco, Banco Itaú, Banrisul, Banestes, Banpará, Banese e demais instituições financeiras, com o fim específico de apurar, rever e requerer o levantamento de valores oriundos de depósitos recursais, judiciais ou outros retidos em processos judiciais em que figure como parte a OUTORGANTE e/ou de Seguradoras Consorciadas representadas pela OUTORGANTE, para crédito, exclusivamente, na conta corrente bancária de titularidade da OUTORGANTE, nº 644.000-2, da Agência nº 1912-7, do Banco do Brasil S.A. (banco 001), podendo, para tanto, os OUTORGADOS, junto aos Tribunais e instituições financeiras depositantes, efetuar pedidos de levantamento de saldo e informações acerca dos valores, prestar declarações e esclarecimentos, requisitar e retirar documentos, solicitar extratos, alvarás judiciais e tudo o mais que for necessário para conhecimento e liberação dos valores depositados, bem como pedir desentranhamentos, desarquivamentos, expedições, inclusive de segundas vias, requerer autenticação de cópias, solicitar aos Tribunais de Justiça e instituições financeiras depositantes o depósito dos valores na conta corrente bancária, acima informada, de titularidade da OUTORGANTE, assinando o que for necessário e proceder tudo o mais perante qualquer juízo, instância ou repartição, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que poderá ser substabelecido, no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes.

VALIDADE: Este instrumento é válido até 31 de dezembro de 2018.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE

HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

CARTÓRIO
VANELE FALCÃO
21º OFÍCIO DE NOTAS - Dra VANELE FALCÃO - TABELA DE NOTAS
Av. Erasmo Braga, nº 255 loja A, Centro - Tel: (21) 2532-2121, 23 de Julho de 2018
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de
JOSE ISMAR ALVES TORRES; HELIO BITTON RODRIGUES, ...
Em testemunho
Moi: GUILHERME LEAL DE MENEZES WENCESLAU Escrivão
Empenhos: R\$ 11,12 ... T: Fundos: R\$ 4,56 ... Total: R\$ 15,68
ECRD75816-RAH, ECRD75817-ROR
Consulte em: <http://www3.tjrr.jus.br/estpiblico>



CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos
ao Dr Juiz de Direito
do que para constar fiz este termo.

Coritama 21 de 07 de 2011

Roberto

lec. da sala